



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3477–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	3
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	12
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	13

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	70
DIRETORIA GERAL	73
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	77
CENTRAL DE COMPRAS.....	77

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0010743-57.2014.827.0000

REFERENTE: AUTOS Nº 5000179-70.2010.827.2716 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS

APELANTE: FARMOGRAL - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-EPP

ADVGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO OAB Nº 8.140 (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADA :ROSIMEIRE VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HAMURAB RIBEIRO DINIZ

RELATORA:JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIZA CÉLIA REGINA EM REGIS - Relator(a) Convocada, fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC),INTIMADA(S) do(a) DECISÃO/DESPACHO constante do EVENTO 02 nos autos epigrafados: "Trata-se de Apelação Cível proposta por FARMOGRAL-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, objetivando desconstituir sentença proferida pelo Magistrado da Vara Cível da Comarca de Dianópolis, que julgou procedente a Ação de Indenização nº 5000179 -70.2010.827.2716,movida por ROSIMEIRE VIEIRA DE OLIVEIRA.Sustenta o agravante ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da demanda e que não foi devidamente citada para integrar a lide . Ao final, requer a reforma da decisão fustigada, afim de que seja reconhecida a ilegitimidade passiva ad causame determinada a inclusão da empresa Vitalis Farmácia e Manipulação Ltda na demanda , condenando -se a apelada nas custas processuais e honorários advocatícios.Em suas contrarrazões, a apelada sustenta, preliminarmente, que o recurso é deserto e que o procurador constituído pela apelante não possui procuração nos autos, o que impõe o não conhecimento do recurso. Quanto ao mérito, pleiteia a manutenção da sentença.Em breve síntese, é o relatório. DECIDO. Destaco, inicia lmente, que a ausência de instrumento de procuração não pode ser sanada na instância recursal, vez que, em sede de recurso, não tem aplicação o disposto no artigo 13 do CPC.Outrossim, na falta do referido instrumento, carece o recurso de pressuposto de admissibilidade, o que impede o seu conhecimento, circunstância esta que merece ser apreciada da ofício. Ora, se a apelante, ao oferecer seu recurso, deixa de juntar o respectivo instrumento de procuração, deve ser tido por inexistente o ato processual, não havendo que se falar em intimação da parte para regularizar a representação. Por amor ao debate, esclareço que acaso houvesse nos autos

procuração irregular, seria viável a suspensão do processo e designação de prazo razoável para sanar o vício de representação da parte, todavia, o caso vertente é outro, já que, como dito, não há a juntada do instrumento procuratório. Portanto, não havendo procuração e não se valendo o advogado signatário da faculdade prevista no art. 371 do CPC, não se pode conhecer do presente recurso. Vejamos um julgado que elucida o debate: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DO RECURSO. SÚMULA 115/STJ. I - E pacífica a jurisprudência que tem por inexistente o recurso subscrito por advogado sem procuração nos autos. II - Incabível, no presente estágio, a providência de que trata o artigo 13 do Código de Processo Civil. Aplicação do enunciado nº 115 da Súmula deste Tribunal. Embargos não conhecidos. (STJ - EDAGA 408568/RJ - Fonte: DJ de 30/6/2003, pág. - Relator: Min. Castro Filho - Data da Decisão: 10/06/2003 - Órgão Julgador: Terceira Turma). Sem maiores delongas, NÃO CONHEÇO DO RECURSO. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Custas pelo recorrente. P.R.I. Cumpra-se. 21 de novembro de 2014. Juíza CÉLIA REGINA REGIS Relatora

Art. 37. Sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Poderá, todavia, em nome da parte, intentar ação, a fim de evitar decadência ou prescrição, bem como intervir, no processo, para praticar atos reputados urgentes. Nestes casos, o advogado se obrigará, independentemente de caução, a exibir o instrumento de mandato no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável até outros 15 (quinze), por despacho do juiz.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Relatora, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 22, nos autos epigrafados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006741-44.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0008903-70.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): YUN KI LEE – OAB/SP 131.693 E EDUARDO LUIZ BROCK – OAB-SP 91311 (EXCLUSIVIDADE). (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ELFAS ELVAS.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO. SUSPENSÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. DEPÓSITO INTEGRAL DO DÉBITO. NEGA DO PROVIMENTO. 1. Multa decorrente de processo administrativo proveniente do PROCON, que fixou multa ante a infração das normas consumeristas. 2. A multa aplicada pelo PROCON possui natureza administrativa e, portanto, difere-se do crédito tributário, afastando a incidência do Código Tributário Nacional. Este último decorre de uma obrigação tributária, cuja incidência pressupõe a ocorrência de um fato gerador previamente estipulado em lei, ao passo que a primeira, provém de uma infração ao Código de Defesa do Consumidor, daí sua característica sancionatória. 3. A suspensão da exigibilidade da multa aplicada pelo PROCON deve obedecer ao trâmite legal estabelecido pela Lei de Execução fiscal, a qual impõe a necessidade do depósito integral do valor do débito para a ocorrência de seu sobrestamento, e consequentemente o afastamento da inscrição do recorrente na Dívida Ativa do Estado. 4. Agravo de instrumento conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo de Instrumento nº 0006741-44.2014.827.0000, em que figuram como Agravante BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e como Agravado ESTADO DO TOCANTINS. Sob a Presidência do Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU do recurso e no mérito NEGOU-LHE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006741-44.2014.827.0000 Referente : Ação Anulatória de Débito com Pedido de Concessão d

e Tutela Antecipada Origem: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas-Autos nº 0008903-70.2014.827.2729 Agravante: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Agravado: ESTADO DO TOCANTINS Relatora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL Página 2 de 2 provimento, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com a Relatora as Juízas CÉLIA REGINA RÉGIS E ADELINA MARIA GURAK. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas – TO, 24 novembro de 2014. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL Relatora.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 43/2014

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, na 43ª (quadragésima terceira) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009285-05.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – IDOSO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0014238-70.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: EDVAL AIRES PEREIRA

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA, RAFAEL COELHO GAMA E ROGER DE MELLO OTTAÑO

AGRAVADO: ANTONIO JOSÉ AIRES DA SILVA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador Moura Filho

Relator**Vogal****Vogal**

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008409-50.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA E ESCRITURA PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0004132-49.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MARCONDES ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADOS: FLÁVIO DE FARIA LEÃO E OUTRO

AGRAVADO: LINDORMAR CARVALHO DE ARAÚJO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador Moura Filho

Relator**Vogal****Vogal**

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009101-49.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: INVENTÁRIO Nº 5004354-39.2014.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: JOÃO VICENTE REZENDE DE OLIVEIRA

ADVOGADAS: LUCIENE PEREIRA SILVA E KÁTIA DINIZ

AGRAVADA: TEREZA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: RAMILLA MARIANE S. CAVALCANTE E RENATO DUARTE BEZERRA

INTERESSADO: PEDRO HERNRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE E RENATO DUARTE BEZERRA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Desembargador Moura Filho

Relator**Vogal****Vogal**

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011365-39.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0021695-56.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
AGRAVADO: ÉRIKA BARROS VIEIRA
ADVOGADO: MARCELLO DE SOUZA MATOS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011529-04.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5003986-48.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
AGRAVANTE: MARIA ANTÔNIA SILVA REGO
ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008409-50.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA E ESCRITURA PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0004132-49.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: MARCONDES ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADOS: FLÁVIO DE FARIA LEÃO E FLÁVIO DE FARIA LEÃO
AGRAVADO: LINDORMAR CARVALHO DE ARAÚJO
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008191-22.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C PEDIDO DE EXECUÇÃO DE MULTA CONTRATUAL Nº 0014054-17.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTES: DIANA LOPES DA SILVA E JHONATHA BARROS CABRAL
ADVOGADO: LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
AGRAVADOS: CARLA PATRICIA DA SILVA ALVES TEIXEIRA E SEBASTIÃO FILHO TEIXEIRA
ADVOGADO: MÔNICA ARAÚJO E SILVA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003368-05.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO DE IMÓVEL C/C INDENIZAÇÃO Nº 000216-49.2014.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
AGRAVANTES: FRANCISCO MOREIRA ROSAL E ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL

ADVOGADA: ANA PAULA FERREIRA ROSAL

AGRAVADOS: WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL, ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL E OTOCAR MOREIRA ROSAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006442-67.2014.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 5002377-84.2013.827.2713, DA VARA DA FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

AGRAVANTE: ERIKA DE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO

AGRAVADO: LEANDRO SANTOS SOUSA

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006634-97.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000035-91.2009.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: OI S/A

ADVOGADO: FÁBIO DE CASTRO SOUZA, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, ABDON DE PAIVA ARAÚJO E RAEILY CABRAL SENA PEREIRA

AGRAVADO: SELMA HELENA DA SILVA

ADVOGADOS: GISELE DE PAULA PROENÇA E JÚLIO CÉSAR PONTES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005689-13.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATOS E CONTA CORRENTE Nº 5820/98, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: ARNON CARDOSO BOECHAT

ADVOGADOS: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS, SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES E PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO

AGRAVADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADA: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007604-97.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002288-06.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 0010977-97.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO
 AGRAVADA: BELOSINA CARDOSO DE AGUIAR
 DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008369-68.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA No 0001779-60.2014.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁ-TO
 AGRAVANTE: ASCON SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO: MARCELO MARTINS BELARMINO
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GUARÁ-TO
 ADVOGADA: MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010751-34.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE RETOMADA E DESPEJO DE IMÓVEL ARRENDADO E RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO LIMINAR No 0001008-03.2014.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
 AGRAVANTE: IVAN SANTOS VOLPATO
 ADVOGADO: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY
 AGRAVADO: ÊNIO NOGUEIRA BECKER
 ADVOGADOS: REYNALDO POGGIO E CARLOS VAGNO MACIEL MILHOMEM
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012602-11.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA No 0024561-37.2014.827.2729, DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: MARIA DE JESUS JARDIM DOS REIS
 ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

16. APELAÇÃO – AP 0002698-64.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000047-39.2003.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 APELADO: ALFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA, LINDOLFO ALVES DE SOUZA E ALZIRA FERREIRA DE SOUZA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

17. APELAÇÃO – AP 0014078-84.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000602-35.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA
 APELADO: LIBERSON BISPO DE MACEDO
 DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
 RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

18. APELAÇÃO – AP 0010094-92.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000063-27.2011.827.2717, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 APELADA: ELISA BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADA: DULCE ELAINE COSCIA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

19. APELAÇÃO – AP 0009540-60.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0004194-89.2014.827.2729, DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: AMILDO DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADOS: LUCAS LAMIM FURTADO, SILMAR KAESKI E GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA
 APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS)
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0012005-42.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002517-93.2014.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO YAMAHA DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE
 APELADO: JESSE SILVA DOS SANTOS
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 5000412-96.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 2010.0008.1844-3, DA ÚNICA VARA CÍVEL
 APELANTES: DENÍZO DE BORBA MOREIRA, FRANCISCO MOREIRA DA SILVA E DIONÍZIO DE BORBA MOREIRA
 ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
 1º APELADO: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA-TO
 ADVOGADO: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO
 2º APELADO: PEDRO CORREIA CARVALHO
 ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0000887-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA FGTS Nº 5000301-66.2013.827.2720, DA ÚNICA VARA
 APELANTE: VALDIMAR LOPES BRITO
 ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA
 APELADA: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 0003242-52.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE A LVARÁ JUDICIAL Nº 5007910-94.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 APELADO: RELTON MARINHO GOMES
 ADVOGADO: RICARDO BUENO PARE
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 0003306-62.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010628-49.2012.827.2706, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MARIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: ANDRE FRANCELINO DE MOURA E MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-TO

PROC MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0008517-79.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000050-41.2005.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO

ADVOGADO: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA

APELADO: RIBAMAR CARVALHO CARDOSO

ADVOGADO: JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

26. APELAÇÃO – AP 0000914-52.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO FAZER Nº 5000032-65.1996.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

APELADO: AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

RELATOR: Juiz Convocado JOAO RIGO GUIMARAES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

27. APELAÇÃO/REEXAME NECESÁRIO – AP/REENEC 0001904-43-52.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000414-87.2012.827.2709, DA VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIS-TO

ADVOGADOS: ELITÁCIO BRANDÃO LOPES, MERY AB-JAUD FERREIRA LOPES, LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO, ADRIANA

ABI JAUDI BRANDÃO, DÍDIMO HELEN PÓVOA AIRES E STEPHANE MAXWEL DA SILVA FERNANDES

APELADO: JOÃO DA COSTA NETO

ADVOGADA: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz Convocado JOAO RIGO GUIMARAES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

28. APELAÇÃO – AP 0008644-17.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº 5000305-98.2011.827.2712, DA VARA CÍVEL
 APELANTE: MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUSA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz Convocado JOAO RIGO GUIMARAES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 0009201-04.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº5000012-05.2010.827.2732, DA ÚNICA VARA CÍVEL
 APELANTE: EDSON NUNES LUSTOSA
 ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 0009453-07.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5010796-51.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 APELANTE: MARCELA SILVA GONÇALVES
 ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO
 APELADAS: SILIMED – SILICONE INDÚSTRIA DE IMPLANTES LTDA E MATERIALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ADVOGADA: LUCIANA COELHO D E ALMEIDA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

31. APELAÇÃO – AP 0009619-39.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO C/C APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº5000659-73.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 PROCURADOR FEDERAL: LUCAS PEREIRA VIEIRA
 APELADO: ANTÔNIO DA SILVA NOLETO
 ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

32. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0010721-96.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº5000713-30.2009.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 APELADO: DURVAL NEIVA DA SILVA
 ADVOGADA: GISSELI BERNARDES COELHO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

Intimação de Acórdão

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006978-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001321-59.2013.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 REQUERENTE: RENÊ CORDEIRO DA SILVA BANDEIRA
 DEF. PÚBL: MARLON COSTA LUZ AMORIM
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 PROC. JUST.: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – TRATAMENTO MÉDICO – CIRURGIA NECESSÁRIA – PROVA SUFICIENTE – DEVER DO ESTADO - DIREITO CONSTITUCIONAL GARANTIDO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. - Comprovados que o autor necessita de tratamento médico urgente e sua impossibilidade de arcar com a despesa para a cirurgia, imperiosa a confirmação da sentença por tratar-se de direito fundamental à saúde, protegido pela Constituição Federal (art. 196).

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário nº 0006978-78.2014.827.0000 na sessão realizada em 19/11/2014, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes e Moura Filho. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Elaine Marciano Pires. Palmas/TO, 21 de novembro de 2014.

APELAÇÃO Nº 0002881-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº5000257-75.2002.827.2706 – 2ª VFRP DA COM. DE ARAGUAÍNA
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
 PROC. MUN.: LUCIANA VENTURA
 APELADA: SILVANA DOS SANTOS VILAR
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR: JUIZ JOÃO RIGO GUIMARAES

EMENTA: APELAÇÃO - TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL – IPTU - LAPSO PRESCRICIONAL – CITAÇÃO POSTERIOR – EXTINÇÃO DA AÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 174 DO CTN C/C ART. 219, § 5º DO CPC – SENTENÇA MANTIDA. - Restando demonstrado que a citação da parte devedora ocorreu após o prazo prescricional, uma vez que se tratava de execução de IPTU que, consoante entendimento sumulado pelo STJ, torna-se exigível a partir do envio do carnê para o devedor, imperioso reconhecer-se a prescrição do crédito tributário que, no caso, inclusive, passível de decretação de ofício, sem a oitiva do exequente.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos da Apelação nº 0002881- 35.2014.827.0000 na sessão realizada em 19/11/2014, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes e Moura Filho. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Elaine Marciano Pires. Palmas/TO, 21 de novembro de 2014.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 43/2014

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **41ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **2 (dois)** dia(s) do mês de **dezembro(12)** de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h (quatorze horas)**, os seguintes processos:

1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5009546-16.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000569-33.2012.827.2728 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ARTS. 129, § 9º C/C 69; 147, TODOS DO CP; C/C 7º, I E II, DA LEI Nº 11.340/06

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RECORRIDO: A. R. M.

DEF. PÚBL.: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães RELATOR

Desembargador Marco Villas Boas VOGAL

Desembargador Ronaldo Eurípedes VOGAL

2)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006962-27.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL 5000590-32.2013.827.2709 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ARTS. 155, § 4º, I; 155, "CAPUT", C/C 155, § 1º E 14, II, TODOS DO CP

APELANTE: AGENOR PRESTES NETO

DEF.ª PÚBL.ª: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho RELATOR

Juiz João Rigo Guimarães REVISOR

Desembargador Marco Villas Boas VOGAL

3)= APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009196-79.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011294-50.2012.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 155, "CAPUT", DO CP

APELANTE: HOSANA OLIVEIRA DA SILVA

DEF.ª PÚBL.ª: CRISTIANE SOUSA JAPIASSÚ MARTINS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas RELATOR

Desembargador Ronaldo Eurípedes REVISOR

Desembargador Helvécio Maia Neto VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009799-55.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003909-96.2014.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ARTS. 157, "CAPUT" E 14, II, AMBOS DO CP

APELANTE: CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS

DEF.ª PÚBL.ª: VALDETE CORDEIRO DA SILVA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ (EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008588-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5008660-51.2013.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP**

APELANTE: **JOSÉ SILAS RODRIGUES DA SILVA**

DEF. PÚBL.: LUIS GUSTAVO CAUMO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009683-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003103-65.2012.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 15, CAPUT, LEI Nº 10.826/03**

APELANTE: **TARSIS JOSÉ DE PAULA**

ADVOGADO: ROMILDO SANTOS BARBOSA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007104-31.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001963-07.2013.827.2707 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 226, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL**

APELANTE: **C. A.**

DEF. PÚBL.: GIDELVAN SOUSA SILVA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 5000001-65.1993.827.2701

Ação: Ação Penal

Acusado: EDIMAR DIAS DOS SANTOS

A Dra. KEYLA SUELY SIVAL DA SILVA, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Almas, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e

Escrivania Criminal, tramitam os autos de Ação penal 5000001-65.1993.827.2701, em que figura como acusado **EDIMAR DIAS DOS SANTOS**, vulto “**Negão**”, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Rio Preto/BA, filho de Domingos dos Santos e Ondina Dias dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor meirinho incumbido da diligência. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “.Ante o exposto, de ofício, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado **EDIMAR DIAS SANTOS**, com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinando com o artigo 109, I, todos do Código Penal, e artigo 61, do Código de Processo Penal, julgando, pois, extinto o presente feito. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas, 19 de novembro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito”.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2009.0012.8898-3

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO OAB/TO 779

1º Requerido: GILVAN VIANA ARAUJO

2º Requerido: SOLANGE DANTAS DE ARAUJO

3º Requerido: JOÃO ALVES DE MENEZES NETO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000059-43.1999.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA — 2012.0001.1698-4

Requerente: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

Advogado: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA OAB/TO 2224; RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO OAB/TO 4800

1º Requerido: LAENIO ROMMEL RODRIGUES MACEDO

2º Requerido: LITERCILIO DE LIMA MACEDO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012811-90.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2011.0011.4625-0

Requerente: PARAISO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado: JOSE PEDRO DA SILVA OAB/TO 486; ALINE SILVA COELHO OAB/TO 4606

Requerido: EM AMARO DA SILVA ANDRADE

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002316-21.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2009.0012.8949-1

Requerente: HCSB BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO OAB/TO 4950; PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN OAB/SP 253957

Requerido: THALYS ROBERTO DO PRADO PAIXÃO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000989-12.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO: MONITÓRIA — 2012.0002.5347-7

Requerente: ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Advogado: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA OAB/TO 2224; RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO OAB/TO 4800

Requerido: EDNA CELMA ALVES FRANÇA LUSTOSA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012809-23.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2006.0002.3407-9

Requerente: BANCO CREDITO NACIONAL S/A

Advogado: OSMARINO JOE DE MELO OAB/TO 779

Requerido: SEVERINO DOS SANTOS SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000175-78.2001.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2011.0009.4849-3

Requerente: BANCO DO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO OAB/TO 779; MICHELE CORREA RIBEIRO MELO OAB/TO 3774

Requerido: CLAUDINEI DOSCHER

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002314-51.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2008.0002.6177-3

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223 B

Requerido: JUVENIL LOURENÇO GOMES

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000713-15.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2010.0005.0237-3

Requerente: BANCO DO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO OAB/TO 779

Requerido: POSSEDONIO RODRIGUES NETO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001446-10.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — 2012.0005.2977-4

Requerente: HCSB BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB/TO 5630 A

1º Requerido: JOÃO ARAÚJO CAVALCANTE

2º Requerido: MARIA CHRISTIANNI CAVALCANTE DO VALE TAVARES

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012808-38.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 25 de novembro de 2014.

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 2008.0008.0508-0

Requerente: RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Advogados: DR. FERNANDO MARCHESINI OAB-TO 2188

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **DECISÃO** de fl. 75 1. Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, **SUSPENDO** o presente feito e considerando os termos do art. 791, inciso III, à luz do art. 267, inciso II, ambos do CPC, ponderando que o maior prazo de suspensão previsto na nossa legislação processual civil vem tratado no art. 265, § 5º, do CPC, entendo ser de 01 (UM) ANO o prazo máximo de suspensão dos processos de execução paralisados com vista à localização de bens do devedor; de consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO pelo mencionado prazo. 2. Após certificado o transcurso do prazo, **INTIME-SE** o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, sob pena de prescrição intercorrente e demais consequências legais, **ADVERTINDO-O** que, na hipótese de não ser atendida a diligência supra, os autos ficarão aguardando na escrivania desta 2ª Vara Cível, unicamente para verificação da prescrição, que provocará a extinção do processo...”

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0009.0854-0 Ação Execução

Requerente(s): FACCHINI S/A

Advogado(s): BRUNO RAMPIM CASSIMIRO OAB/SP 218.164

Requerido: ALBERTO ANISIO SOUTO GODOY

Advogado(s): AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000733-40.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº2007.0004.9049-9 Ação Execução

Requerente(s):BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(s):MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223

Requerido: JURANDIR PATROCINIO DE MATOS

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000740-32.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2006.0009.9454-5 Ação Execução

Requerente(s):VOLKSWAGEM SERVIÇOS S/A

Advogado(s):MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

Requerido: JOSÉ ALVES DE SOUZA

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000259-06.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2009.0012.6481-2 Ação Execução

Requerente(s):BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4.694-A

Requerido: F DAS CHAGAS MORAIS VIANA-ME

Requerido:FABRICIO DAS CHAGAS MORAIS VIANA

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000979-65.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2007.0004.1875-5 Ação Execução por Quantia Certa

Requerente(s):CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

Advogado(s):FERNANDO MOREIRA BESSA OAB/PA 11.767

Requerido:SOUZA E VIEIRA LTDA

Advogado(s):AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000734-25.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0009.8174-1 Ação Adjudicação Compulsória

Requerente(s): JOSÉ PEREIRA ARRAIS

Requerente(s): ÂNGELO MÁRCIO MENDES PEREIRA OLIVEIRA

Advogado(s): CLAYTON SILVA OAB/TO 2.126

Requerido: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA

Advogado(s): FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/TO 1.976

Requerido: D SANDES B DE SOUZA IMOBILIARIA-REAL IMÓVEIS

Advogado(s): AINDA NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002286-83.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

2ª Vara Criminal Execuções Penais**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS:2012.0004.5953-9/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**Acusado: **ELONCOSTA DE SOUSA e OUTRA**Advogado: **JORGE PAULO DE ALMEIDA FERNANDES. OAB/TO. 1600-B NPJ ITPAC**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 25 de fevereiro de 2015 as 16h00minutos. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. (25.02.15.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS:2012.0004.5953-9/0 AÇÃO PENAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**Acusado: **ELONCOSTA DE SOUSA e OUTRA**Advogado: **EDSON PAULO LINS JUNIOR. OAB/TO. 2901.**

INTIMADO: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 25 de fevereiro de 2015 as 16h00minutos. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. (25.02.15.). **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº 6.917/98**Natureza: **AÇÃO DE ALIMENTOS (em EXECUÇÃO)**

Exequente: S. A. da S.

Representante Jurídico: Dr. MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO. 1971

Executado: G. L. da S.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: “Vistos, etc... Considerando que a parte autora foi devidamente intimada para proceder ao andamento do feito às fls. 66/68, nos termos do art. 238, parágrafo único do CPC e por edital às fls. 73/74, permanecendo inerte JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos e moldes do art. 267, inciso II, do Código de Processo Civil, uma vez que a presente ação ficou parada por mais de 1 (um) ano por negligência da autora. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais, vez que a mesma já é beneficiária da gratuidade judiciária. Após as formalidades legais dê-se as baixas necessárias. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 12 de Novembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

PROCESSO Nº 2006.0001.4935-7/0

Natureza: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Requerente: S. M. W.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: M. R. dos S.

Representante Jurídica: Drª DINAIR FRANCO DOS SANTOS – OAB/TO. 1403

SENTENÇA: “Vistos, etc... Considerando a perda superveniente do objeto da ação, ante a maioria de Miguel Wutkowsky dos Santos, nascido em 02 de abril de 1991 e Pedro Wutkowsky dos Santos, nascido em 27 de setembro de 1994, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais, vez que a mesma já é beneficiária da gratuidade processual. Após as formalidades legais dêem-se as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/To, 13 de Novembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2011.0000.7182-6/0.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL.

REQUERENTE: MARCELO FERREIRA DA SILVA e SM.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. HENRY SMITH – OAB/TO. 3181.

OBJETO: “Comparecer nesta Escrivania a fim retirar do mandado de averbação.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MM[Juíza de Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos **MEDIDA CAUTELAR E BUSCA E APREENSÃO DE MENOR Nº 2008.0006.4956-9/0**, requerida por **MARIA JULIANA GONÇALVES DA SILVA** em face de **JOANICE MARIA DE JESUS**, sendo o presente para **INTIMAR** a requerida **JOANICE MARIA DE JESUS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG. nº 622.681-SSP/TO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 949 902 041-15, residente em local ignorado, para tomar ciência da sentença proferida à fl. 39 dos autos, a seguir transcrita: “VISTOS, ETC... Considerando o pedido de fls. 36/37, acolho o parecer ministerial de fl. 38 e JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos e moldes do art. 267, inciso II, do Código de Processo Civil, uma vez que a presente ação ficou parada por mais de 1 (um) ano por negligência das partes. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais, vez que a mesma já é beneficiária da gratuidade judiciária. Após as formalidades legais, dêem-se as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 07 de novembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (17/09/2014). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0004.7737-5/0.

Ação: Interdição.

Requerente: Sílvia Neli Pereira Bela.

Advogada: **Drª. Laedis Sousa da Silva Cunha - OAB/TO 2915.**

Requerido: Renata Rodrigues Bela.

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012776-33.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**Autos nº 2011.0006.2315-2**

Ação: Inventário

Requerente: João Batista Pinto

Requerente: Arlon Soares Pinto

Requerente: Arnobio Soares Pinto
 Requerente: Valdir Soares Pinto
 Requerente: João Pedro de Carvalho
 Advogado: Ricardo Ramalho do Nascimento OAB-TO 3.692-B
 Advogado: Flavio Alves Braga OAB-TO 663-E
 Requerido: Espolio de Jeronima Lima Magalhães
 Requerido: Espolio de Yoshio Tomihari

INTIMAÇÃO: Fica o (a) advogado (a) acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5002315-36.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME

(Art. 56, parte final da Lei nº 6015/73)

O DOUTOR Sérgio Aparecido Paio, MM Juiz de Direito da 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E REGISTROS PÚBLICO, DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Artigo 56, Caput, parte final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida no assento de nascimento de FRANCISCO DE ASSIS SOARES, o qual, passa a se chamar de FRANCISCO DE ASSIS GOMES SOARES, mantidos inalterados os demais assentamentos de seu registro de nascimento, lavrado sob o nº 28222, às fls. 32/V do livro A-28, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, conforme sentença proferida por este Juízo em 18/11/2014, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 0014834-26.2014.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: n. 2010.0009.0705-5

Ação: Denúncia.

Acusado: A. M. C. DO N.

ADVOGADO(S): ANTONIO MARRUAZ DA SILVA OAB-PA 8.016

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) da r. sentença proferida às fls. 129/134: "...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia e, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, **ABSOLVO** A. M. C. DO N., já qualificado nos autos, da imputação do crime previsto no artigo 213 do Código Penal, observando-se as disposições da Lei 11.340/2006, por não existir prova suficiente para a condenação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: N.º 2012.0000.9831-5

ACUSADO: A. P. L.

VÍTIMA: G. L. S. P.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica a vítima G. L. S. P. através de sua representante legal J. S. S. N., INTIMADA do venerando acórdão proferido em sede de apelação criminal, nos autos em epígrafe: "Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Criminal nº 5007177-83.2012.827.0000, onde figura como apelante o Ministério Público do Estado do Tocantins e apelado A. P. L. Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os integrantes 5ª Turma Julgadora da 21ª Sessão Ordinária Judicial realizada em 11 de Junho de 2013, à unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado, porém, negou-lhe provimento, mantendo a sentença absolutória ora vergastada, tudo em conformidade com o relatório e voto do relator, que passam a fazer parte do integrante deste. Votaram acompanhando o Relator as Juízas Adelina Gurak e Célia Regina Régis. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas-TO, 11 de junho de 2013. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, relator. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2014. Eu, _____ (Elizabeth Ferreira Silva), escrevê, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Despacho: Intimações conforme o provimento 009/08(CGJ-TO).

Autos nº2006.0006.9982-9/0 e ou 4813/06.

Ação: Habilitação no Inventario

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogada: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-TO 38.706

Requerido: ESPÓLIO DE JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES

ADVOGADO: JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO

INTIMAÇÃO: do advogado supra mencionado do despacho de fls.169, a seguir transcrito: Intime-se a parte autora, pessoalmente, e por procurador, para no prazo de 10(dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que lhe convier, sob pena de extinção do feito. Araguatins, 18 de Novembro de 2014. (a) Dr. José Carlos Tajra Reis Junior-Juiz de Direito Titular da Vara Cível

INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da sentença: Intimações conforme o provimento 009/08(CGJ-TO).

Autos nº2012.0002.4179-7/0 e ou 8044/12.

Ação: Meação em Decorrência da Dissolução da Sociedade de Fato

Requerente: Maria dos Anjos Santos Negreiros

Advogado: ROSÂNGELA RODRIGUES TORRES OAB-TO 2088

Requerido: Lazaro Lima dos Santos

INTIMAÇÃO: do advogado supra mencionado da sentença de fls.60, sentença:...Diante do exposto, considerando a constatação da coisa julgada, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito, com arrimo no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem custas por ser beneficiária da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins, 17 de Novembro de 2014. (a) Dr. José Carlos Tajra Reis Junior-Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

EDITAL

Autos nº 7163/10 (Protocolo Único 2010.0012.2350-8/0) Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: RAIMUNDO NONATO GOMES GOUVEIA.

Advogado: Renato Jácomo – OAB/TO 185

Requerida: ISALETE SILVA DE OLIVEIRA

Advogado: Manoel de Jesus Filho OAB/MA 7875

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000104-58.2010.827.2707**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0007.8994-0 – ML - Ação: Monitória.

Requerente: FOSPLAN – Comércio e Indústria de Produtos Agropecuários LTDA.

Advogado: André Demito Saab, OAB – TO 4.205.

Requerente: Lacediades Costa Pires.

Advogado: Dr. Jocélio Nobre da Silva, OAB – TO 3.766.

FICAM: as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, para comparecerem a Audiência de Conciliação designada para o dia 28/11/2014, às 16:00 horas, conforme despacho de folhas 32, a seguir transcrito **DESPACHO 1**. Atendendo a pedido verbal da parte autora, com uso das forças do art. 125, IV, CPC, **DESIGNO** o dia 28/11/2014, às 16:00 horas para Audiência de Conciliação, a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 2. As partes poderão fazer-se representar na audiência por preposto com poderes par transigir. 3. **INTIMEM-SE**. Colinas do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2014. **GRACE KELLY SAMPAIO** Juíza de Direito.

Autos n. 2010.0007.9656-3 – ML - Ação: Execução.

Exequente: Atevaldo de Sousa Santiago.

Advogado: Dr. Stephane Maxwell da Silva, OAB – TO 1.791.

Executado: Alcebiades Costa Pires.

Advogado: Dr. José Marecelino Sobrinho, OAB – TO 524-B.

FICAM: as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, para comparecerem a Audiência de Conciliação designada para o dia 28/11/2014, às 16:30 horas, conforme despacho de folhas 68, a seguir transcrito **DESPACHO** 1. Atendendo a pedido verbal da parte autora, com uso das forças do art. 125, IV, CPC, DESIGNO o dia 28/11/2014, às 16:30 horas para Audiência de Conciliação, a ser realizada na sala de Audiências deste Juízo. 2. As partes poderão fazer-se representar na audiência por preposto com poderes par transigir. 3. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1091R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0002.0991-7/0

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: GESIO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Jeffther Gomes de M. Oliveira, OAB/TO 2908

REQUERIDOS: O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - TO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000610-79.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1080R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.0820-7/0

AÇÃO: REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

REQUERENTE: FRANCISCO SEVERINO NUNES

ADVOGADO: Dr. Ricardo Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

REQUERIDO: MUNICIPIO DE BRASILANDIA

ADVOGADO: Dr. Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO 2569

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000681-18.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1081R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0004.6149-5/0

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: MERCOPEÇAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel, OAB/TO 2988

ADVOGADO: Dr. Ricardo Rodrigues Guimarães, OAB/TO 4897

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001979-74.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1082R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0010.2265-7/0

AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: Dr. Arthur Teruo Arakaki, OAB/TO 3.054

EXECUTADO: MACHADO E OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO: Dr. Orlando Machado de Oliveira Filho, OAB/TO 1785

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000250-18.2009.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1083R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0000.3760-3/0

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: GESIO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira, OAB/TO 2908

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - TO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000610-79.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1084R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0001.7050-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

EXECUTADO: LUCAS PEREIRA DE MELO e ROSALINA SANTOS DE MELO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram

digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000293-86.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1085R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0004.0742-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

EXECUTADO: FARIA E LEDA LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000143-42.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1086R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0010.2300-9/0

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: IONALDO ALEXANDRE ALENCAR JUNIOR e FLAVIA CHRISTINA BORGES CAVALCANTE

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1.800

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000249-33.2009.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1090R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0003.2726-1/0

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: O MINISTERIO PUBLICO

REQUERIDOS: O MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000144-27.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1087R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0004.8678-3/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: Dr. Miguel Boulos, OAB/GO 22.554-A

REQUERIDO: MAURILIO PEREIRA FILHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000294-71.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1088R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0003.4673-4/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: Dr. Miguel Boulos, OAB/GO 22.554-A

REQUERIDO: MAURILIO PEREIRA FILHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000254-55.2009.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1089R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0003.3011-2/0

AÇÃO: REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: MAURILIO PEREIRA FILHO

ADVOGADO: Dr. Thiago Tagliaferro Lopes, OAB/SP 208.972

REQUERIDO: A PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000254-55.2009.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1074R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.8995-3/0

AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO

REQUERENTE: LUIS FERREIRA NUNES

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1.625

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000558-20.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1075R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.6463-8/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO

REQUERENTE: ANTONIO IZIDORO LOPES

ADVOGADO: Dra. Sheilla Cunha da Luz, OAB/TO 2142

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000557-35.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1076R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0008.4651-6/0

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: MAURINA MOTA BARROS

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério de Barros Melo, OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000238-04.2009.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1077R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0009.1691-7/0

AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HABITAT P/ A HUMANIDADE BRASIL

ADVOGADO: Dr. Ronaldo Coelho Filho, OAB/PE 20102

REQUERIDA: IVANILDE REIS DOS SANTOS MENEZES

REQUERIDO: ADRIANO ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram

digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000127-88.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1078R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0009.5934-7/0

AÇÃO: USUCAPIAO

REQUERENTE: MARIA NAIVA SANTOS DE JESUS

ADVOGADO: Dr. Sergio Arthur Silva, OAB/TO 3469

REQUERIDO: JOSE PEDRO DA SILVA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000571-82.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1079R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0000.4853-9/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: ROMEU FERNANDO CECCHINI

ADVOGADO: Dr. Almir Lopes da Silva, OAB/TO 1.436

REQUERIDOS: VALDOMIRO VIEIRA GOUVEIA E FABIO MARCHI VIEIRA GOUVEIA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério de Barros Melo, OAB/TO 4159

LITSDENUNCIADO: Dr. Ary Carvalho Neto, OAB/GO 21.957

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000239-86.2009.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 591/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0006. 8152-7 (8082/11)

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: C. H. L. da S. rep./ genitora Neide Lopes da Cunha

Defensoria Pública do Estado

Executado: José Carlos da Silva

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000616-86.2011.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais

em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 18.11.2014.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012. 0003.5824-4 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ABNISSIO ROSA SOBRINHO

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.56 "(...) Ante todo o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 21 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012. 0003.5838-4 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: EBISMAR SILVERIO DE SOUSA

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.75 "(...) Ante todo o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 18 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012. 0003.5823-6 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOSÉ ALVES DA ROCHA

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.50 "(...) Ante todo o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 21 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012. 0003.5834-1 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARCIO DA COSTA ALCANTARA

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.56 "(...) Ante todo o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 21 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012. 0003.5837-6 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: WENDER DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.118 "(...) Ante todo o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 21 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.5828-7 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: DENIZAR SANTOS LIMA

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.55 "(...) Ante todo o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. Colinas do Tocantins, 18 de novembro de 2014. P. R. I. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.2763-2 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ANTONIO FILHO DE SOUSA

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.119 "(...) Ante todo o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. Colinas do Tocantins, 18 de novembro de 2014. P. R. I. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.2772-1 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: IRINALDO ENOQUE DOS SANTOS

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.56 "(...) Ante todo o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. Colinas do Tocantins, 18 de novembro de 2014. P. R. I. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.2764-0 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: BENTO FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES - OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.116 "(...) Ante todo o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. Colinas do Tocantins, 18 de novembro de 2014. P. R. I. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0002.1007-7

RECLAMANTE: DEMIVALDO ROSA LIMA

ADVOGADO: ATILA EMERSON JOVELLI – OAB/TO 4773

RECLAMADO: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO - OAB/TO 1807

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001994-43.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 25 de novembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.5868-6

RECLAMANTE: RANNIERI FERREIRA DO AMARAL E MONICA FREITAS BARBOSA DO AMARAL

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159 E/OU TATIA GONÇALVES MIRANDA – OAB/TO 5180

RECLAMADO: GRUPO CITY LAR

ADVOGADO: FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB/MT 6848

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001993-58.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 24 de novembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.5827-9

RECLAMANTE: MARIA DE JESUS LOPES PASSOS

ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440

RECLAMADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVEGIER EMMERICH – OAB/TO 5143

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001990-06.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 24 de novembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0008.1726-7

RECLAMANTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: LEILIANE DE SOUZA MILLER– OAB/TO 3787

RECLAMADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000612-49.2011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 24 de novembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 593/14 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2010.0008.5718-0 (7550/10)

Ação: Negatória de Paternidade

Requerente: Alvescir Sousa Rodrigues

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO n.1625

Requerida: P. C. R. representada por sua genitora Solange Maria da Conceição

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000711-53.2010.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n.

3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 25.11.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 590/14 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2011.0010.8324-0 (8270/11)

Ação: Interdição

Requerente: Eva da Silva Santos

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello – OAB/TO n.4159

Requerida: Maria Nilda Monteiro da Silva Santos

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.5000614-19.2011.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 24.11.2014.

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM EXPEDIENTE 594/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0004.2588-0 (8742/12)

Ação: Ação de Alimentos

Requerente: J. J. dos S. e A. R. J. dos S., representados pela genitora Vanderléia Jorge da Costa

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires – OAB/TO n.1873

Requerido: Raimundo Nonato Pereira dos Santos Filho

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5001995-28.2012.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 25.11.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 592/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0010.0713-9 (7615/10)

Ação: Execução de Alimentos

Exequentes: G. G. de A. de A., e L. G. de A rep./ genitora Maria Gonçalves de Abreu

Advogada: Maria do Carmo Bastos Pires- OAB/TO 1873

Executado: Francismar Gomes de Almeida

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000709-83.2010.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 25.11.2014.

COLMEIA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0010.3781-0/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E. B. S. menor impúbere neste ato rep. por sua genitora Srª MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA

Defensor Público

Requerido: JOÃO BATISTA DA SILVA

Advogado: Dr. Gilvan Lopes Siqueira - OAB/DF 31.012

INTIMAR Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000167-62.2010.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressaltando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível/TO, 25.11.2014. Mara Jaine Cabral de Moraes Costa – Escrivã.

AUTOS: 0002797-43.2014.827.2713

Ação: CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO

Deprecante: JUIZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG

Advogado: Dr. Osmar Brina Corrêa Lima OAB/MG – 10.555

Deprecado: JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA

ATO ORDINÁRIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22: Fica a parte autora por meio de seu advogado, intimada a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias o pagamento das custas contido no evento 07 da referida Carta Precatória. Colméia, 04.11.2014. Mara Jaine Cabral de Moraes Costa - Escrivã

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000014-92.2011.827.2714, Ação de Investigação de Paternidade, em que figura como requerente: Vinicius Ferreira dos Santos e requerido: Edson Alves Pinheiro a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: EDSON ALVES PINHEIRO**, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 07, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Cumpra-se." 02.04.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24.11.2014). __ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu __, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu __ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24.11.2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0001088-67.2014.827.2714, Ação de Adoção, em que figura como Requerentes: Laudelino Germano da Silva e Francisca Conceição Germano Silva, adotando: E. T. S. R. requerida: Francineide da Silva e a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: FRANCINEIDE DA SILVA**, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 07, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Cumpra-se." 25.09.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO.,

aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24.11.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24.11.2014.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000326-97.2013.827.2714, Ação de Investigação de Paternidade, em que figura como Requerente: Ministério Público e Requerido: Wesley Ramos da Silva a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: WESLEY RAMOS DA SILVA**, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 07, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Cumpra-se." 19.02.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24.11.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24.11.2014.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000024-73.2010.827.2714, Ação Civil Pública, em que figura como Requerente: Ministério Público e Requerido: Sebastião Rodrigues Viana e outros a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: EDVALDO ALVES BATISTA**, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 05 anexo 19, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Cumpra-se." 06.02.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24.11.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24.11.2014.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0001084-30.2014.827.2714, Ação de Adoção, em que figura como requerente: Rilson Ribeiro Barros, adotando: L. M. B. S. requerida: Maria de Jesus Bezerra Silva e Maria Deusa Bezerra Silva a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: pai de L. M. B. S.**, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 07, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Cumpra-se." 02.10.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24.11.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24.11.2014.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000461-12.2013.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **Maria de Jesus Pereira Brito**, brasileira, viúva, desqualificada para o labor, nascida em 28.04.1929, filha de Domingos Alves de Lima e Aldenora Pereira dos Santos, residente e domiciliado na fazenda Roma Rural s/n município de Colméia-TO, zona rural . Portadora de: déficit de memória, oriundo de acidente vascular cerebral (AVC). , tendo sido nomeada curadora, a Sr^a: Janete Pereira Brito, brasileira, união estável, lavradora, residente e domiciliado na fazenda Roma Rural s/n município de Colméia-TO, zona rural. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 05.06.2014, fls. 50/52, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para **DECRETAR** a interdição de **MARIA DE JESUS PEREIRA BRITO**, por prazo indeterminado, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a senhora **JANETE PEREIRA BRITO**. Ficam, ainda, suspensos os direitos políticos do(a) interditado(a), nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, devendo ser oficiado à Justiça Eleitoral local para as providências pertinentes. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais da Interditada, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. O(A) curador(a) é parente do Interditado, presumindo-se pessoa idônea, de modo que dispense o curador da especialização de hipoteca legal de imóveis, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Cumpra-se." Colméia - TO 24.02.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24.11.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24 de novembro de 2014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 2008.0003.4950-6/0, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **José Bonfim da Costa Pereira**, brasileiro, solteiro, desqualificado para o labor, nascido em 02.08.1978, filho de Antônio Resplandes Pereira e Ana Martins Costa, residente e domiciliado na Agrovila do P.A Vera Cruz, Assentamento Marília no município de Colméia-TO, zona rural. Portador de: deficiência mental permanente. , tendo sido nomeado curador, o Sr: Raimundo Resplandes Pereira, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Agrovila do P.A Vera Cruz, Assentamento Marília no município de Colméia-TO. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 18.07.2014, fls. 60/62, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR** a interdição de **JOSÉ BONFIM COSTA PEREIRA**, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curador o senhor **RAIMUNDO RESPLANDES PEREIRA**. Ficam, ainda, suspensos os direitos políticos do(a) interditado(a), nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal, devendo ser oficiado à Justiça Eleitoral local para as providências pertinentes. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. O(A) curador(a) é parente do Interditado, presumindo-se pessoa idônea, de modo que dispense o curador da especialização de hipoteca legal de imóveis, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem ao prazo recursal. Cumpra-se." Colméia - TO 18.07.2014. Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24.11.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral

de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24 de novembro de 2014.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s **SUPERGIRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 02.926.117/0001-26, e RAIMUNDO COELHO SILVA NETO, CPF: 484.332.681-04** estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de **Execução Fiscal** – autos nº 5000051-55.2007.827.2716, que lhe movem a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA nº **E-023/06**, datada de 26/06/2006, no valor de **R\$ 1.276,72**(hum mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, MARIA JOSÉ GONÇALVES SANTOS, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 13 de novembro de 2014.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

3ª PUBLICAÇÃO

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 0000363-72.2014.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente ANA NUNES DOS SANTOS BARBOSA, com referência à interdição de MARIA JOAQUINA NUNES DOS SANTOS; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 09/07/2014, foi decretada a interdição de MARIA JOAQUINA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora de deficiência mental (déficit cognitivo), inscrita no RG nº 1.344.413 - SSP/TO e CPF nº 703.289.691-09, residente na Rua 1-A, UC nº 1785605, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, e nomeada como curadora definitiva a Requerente ANA NUNES DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 2.558.221 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 839.319.881-04, residente na Rua 1-A, UC nº 1785605, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 10 de outubro de 2014. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** **AÇÃO PENAL nº 5000054-33.2009.827.2718**

Autor : O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Denunciado : Elessandro de Oliveira Souza

Vítima : Gleiciane Borges Bezerra

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação de sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado Elessandro de Oliveira Souza, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 02/11/1987, em Pau D'Arco-TO, filho de Gildete de Oliveira e João Pereira de Souza, sem residência fixa, denunciado nos autos da **Ação Penal** n.º 5000054-33.2009.827.2718, artigo art.129, §9.º do Código Penal, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, INTIMA-SE o denunciado Elessandro de Oliveira Souza para tomar conhecimento da sentença do evento 3, do teor seguinte: “*Vistos etc., Cuida-se de AÇÃO PENAL* ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em face de ELESSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, nascido em 02/11/1987, ao qual imputa-se a prática de infração penal que encontra correspondência típica no art.129, §9.º do Código Penal, por fato supostamente ocorrido no dia 06 de setembro de 2008, por voltada das 19 h, no Assentamento Paciência, no Município de Palmeirante-TO. A denúncia foi recebida em 24 de maio de 2010. DECIDO. Analisando os autos verifica-se da denúncia que o acusado nasceu no dia 02 de novembro de 1987, e que ao tempo do fato era menor de 21 (vinte e um) anos de

idade. Por ser menor de 21 (vinte e um) anos na data dos fatos, o lapso prescricional é cortado pela metade nos termos do art.115 do CPB. Assim, considerando a data do último ato interruptivo do lapso prescricional (recebimento da denúncia) e a pena máxima prevista para o tipo penal (3 anos), via de regra a prescrição ocorreria no lapso temporal de 08 (oito) anos (art.109, IV do CPB). Todavia, pela aplicação do art.115 mencionado, esse lapso foi reduzido pela metade, de forma que a pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita desde o mês de maio de 2014. ISTO POSTO, com fundamento no art.104, IV c/c art. 109, IV e com o art. 115 todos do Código Penal, declaro em favor do denunciado ELESSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, extinta a pretensão punitiva do Estado em relação aos fatos imputados na presente ação penal. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se com baixa. *Filadélfia-TO, 21 de novembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito*". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 25 de novembro de 2014. Eu Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária do Cartório Criminal, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Ação Penal nº 5000009-34.2006.827.2718

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação de sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado Manoel Colemar Soares da Silva Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 24/12/1978, em Loreto Maranhão, filho de Luzia Soares da Silva e Antonio Paulino, sem residência fixa, denunciado nos autos da Ação Penal nº 5000009-34.2006.827.2718, artigo 250, § 1º, incisos II, alínea "a" do Código Penal, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, INTIMA-SE o denunciado Manoel Colemar da Silva Santos para tomar conhecimento da sentença do evento 3, do teor seguinte: "*Vistos etc., Cuida-se de AÇÃO PENAL ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em face de MANOEL COLEMAR SOARES DA SILVA SANTOS* , devidamente qualificado, ao qual imputa-se conduta que encontra correspondência típica no art. 250, §1.º, inciso II, aliena "a" do Código Penal. Narra a denúncia que: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em meados do mês de abril de 2003, por volta das 20 horas, na Rua Goiás, S/N, em Palmeirante-TO, o denunciado causou incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física e o patrimônio da vítima Jose Martins de Carvalho. Segundo se apurou, o denunciado conheceu e começou a paquerar a filha da vítima, Maria Aparecida Rodrigues Carvalho, sendo certo que, mesmo depois de certa insistência a mesma não aceitou namorar com o primeiro. Em razão desta negativa, o denunciado não suportando tal desfeita, disse que iria aprontar uma para ela, e assim resolveu atear fogo na casa em que Maria morava, executando seu intento conforme acima descrito, resultando na destruição total da moradia, como atesta o laudo inserto a fls. 11/13 ". A denúncia foi recebida em 26 de abril de 2006. Determinada a citação do acusado, o mesmo não foi encontrado no endereço por ele informado. Procedeu-se à citação do acusado via edital. Apesar de citado via edital, foi-lhe nomeado Defensor Público, que apresentou defesa preliminar. O feito foi devidamente instruído, inquirindo-se duas testemunhas arroladas pelo Ministério Público. DECIDO. Compulsando os autos verifico que o Laudo Pericial Em Local de Incêndio NÃO atesta a existência de perigo concreto para número elevado e indeterminado de pessoas ou coisas, o que impõe a desclassificação da conduta para o tipo penal do art. 163, parágrafo único, inciso II do Código Penal, que tem pena abstrata de 06 (seis) meses a 3 (três) anos de detenção. Considerando a pena máxima do crime, tenho que a prescrição da pretensão punitiva estatal operou-se em abril de 2014, na forma do art.107, IV c/c art.109, IV , todos do Código Penal Brasileiro. ISTO POSTO, em face da prescrição da pretensão punitiva estatal, declaro extinta a punibilidade do acusado em relação aos fatos lhe imputados na presente ação penal. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se com baixa. *Filadélfia-TO, 11 de novembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito*". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 24 de novembro de 2014. Eu Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária do Cartório Criminal, digitei e subscrevi o presente.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias

Ação Penal nº 0001099-81.2014.827.2719

Réu:Edinaldo dos Santos Duarte

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **Edinaldo dos Santos Duarte**, brasileiro, unido estavelmente, serralheiro, natural de Porto Franco-MA, nascido aos 21/01/1982, filho de José Gonçalves Duarte e Maria Francisca Santos Duarte, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado

defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 159, parágrafo primeiro c/c art.288, parágrafo único, ambos do Código Penal. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 30 de outubro de 2014. Eu, Edimêe Rosal campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente. Luciano Rostirolola, juiz de Direito. do Araguaia, 24 de novembro de 2014. Luciano Rostirolola- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº 5000070.91.20038272719

Requente – Maria de Jesus Ribeiro da Silva Lima

Requerido – Elivan Silva Lima

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de Elivan Silva Lima, brasileiro, solteiro, residente na Rua 11 Qd. B 09, Lt. 15 Setor São José I nesta cidade de Formoso do Araguaia/TO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil em função do comprometimento cerebral e da deficiência surdo-mudo, e nomeado a requerente **Maria de Jesus da Silva Lima**, portador da RG nº. 43.512 SSP/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença de fls.30/33 evento 1 cuja parte final segue **transcrita**: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 3º e artigo 1.767, ambos do Código Civil Brasileiro, para declarar a interdição de ELIVAN SILVA LIMA, alhures qualificado, reconhecendo-lhe sua incapacidade absoluta para praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, sua mãe **Maria de Jesus Ribeiro da Silva Lima**, também qualificado nos autos, para, após tomado o compromisso, reger a pessoa do interditando e administrar-lhe os bens que porventura vier a possuir. Publique-se edital por três vezes junto ao Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição, remetendo-lhe cópias da presente sentença. Lavra-se Termos de Compromisso. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia-TO, 30 de setembro de 2013. Luciano Rostirolola-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, Escrivã o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 21/11/2014. Luciano Rostirolola-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº 5000026-14.1999.827.2719

Requente – Marcelino Pereira de Castro

Requerido – Odair José Dias Campos

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de Odair José Dias Campos, brasileiro, solteiro, internado no Instituto de Saúde Mental de Brasília-DF, declarando a incapacidade absolutamente para praticar os atos da vida civil CID 10: F20.1, e nomeado a requerente **Marcelino Pereira de Castro**, portador da RG nº. 43.512 SSP/TO, seu Curador. Tudo conforme a sentença de fls.30/33 evento 1 cuja parte final segue **transcrita**: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 3º e artigo 1.767, ambos do Código Civil Brasileiro, para declarar a interdição de ODAIR JOSÉ DIAS CAMPOS, alhures qualificado, reconhecendo-lhe sua incapacidade absoluta para praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, seu padrasto **Marcelino Pereira de Castro**, também qualificado nos autos, para, após tomado o compromisso, reger a pessoa do interditando e administrar-lhe os bens que porventura vier a possuir. Publique-se edital por três vezes junto ao Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição, remetendo-lhe cópias da presente sentença. Lavra-se Termos de Compromisso. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia-TO, 30 de setembro de 2013. Marcio Soares da Cunha-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, Escrivã o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 24/11/2014. Luciano Rostirolola-Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – N.º 012/2014

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

A Doutora Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito em Substituição Automática na 1ª. Vara Cível desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, processam-se o seguinte processo: ORIGEM: Processo nº 0003188-71.2014.827.2721 da Ação Civil Pública com Preceito Cominatório de Obrigação de Fazer, com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** contra **GENÉZIO PEREIRA LOPES e MUNICÍPIO DE GUARÁI/TO** FINALIDADE: Dar conhecimento a **EVENTUAIS INTERESSADOS** da presente ação, a fim de que possam intervir no processo como litisconsortes, em conformidade com a previsão legal do art. 94 do Código de Defesa do Consumidor. Tudo nos termos da r. Decisão proferida no evento 3 do processo eletrônico acima mencionado. **SEDE DO JUÍZO:** Edifício Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Av. Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí – TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042. **ENCERRAMENTO:** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2014. Eu _____ Benúzia Dourado Carvalho Brasileiro, Escrivã Judicial, digitei o presente que vai devidamente assinado. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição Automática. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placar do Fórum. Guaraí, 24/11/2014 – Durvânio Divino da Silva – Porteiro dos Auditórios.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de Sentença – 5.157/00

Requerente: Aldenir Lyra Gomes e Evan Félix de Souza Lyra

Advogado(a): Valdeon Roberto Glória OAB-TO 685-A

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB-TO 5143

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do inteiro teor da certidão de fls. 265 para os devidos fins, em nada se manifestando os autos voltarão para o arquivo.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0008.9346-1 – Ação de Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: ADAIR LÚCIO

ADVOGADO: Dra. Denise Rosa Santana Fonseca, OAB-TO 1489

REQUERIDO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI

ADVOGADO: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, OAB-PR 37.007

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 576/578, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Não faz sentido o pedido da PREVI de lavratura de termo de penhora do valor depositado com reabertura de prazo para impugnação, uma vez que já ocorreu impugnação no caso em tela já com trânsito em julgado. O feito prosseguiu sobre o valor remanescente, uma vez intimada a falar do valor alcançado pelo contador judicial a PREVI se manteve inerte, aliás, foi em razão de seu pedido que os autos foram remetidos ao contador para levantamento do valor devido, com isso foi então intimada para pagamento, conforme se vê do relatório acima. O depósito apresentado não reabre novo prazo para impugnação, uma vez que a decisão que julgou a impugnação concluiu pelo débito e transitou em julgado, por outro lado não questionou os cálculos do contador quando intimada para tanto, por essa razão foi intimada para pagar e fez o depósito correspondente. Isto posto, deixo de acolher o pedido da PREVI de fls 571 no sentido de ser reaberto prazo para nova impugnação e lavratura de termo à penhora do valor depositado. Com o trânsito em julgado desta decisão expeça alvará para levantamento do valor depositado a favor dos autores. Intime. Gurupi, 21 de novembro de 2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2007.0006.0968-2

REQUERENTE/ACUSADO(S): RUBERVAL VIEIRA DA SILVA E IBANEIS PINTO DOS REIS

TIPIFICAÇÃO: Art. 157, §2º, I e II do Código Penal

ADVOGADO (A) (S): Dr.º Atanagildo José de Souza OAB/TO n.º 26-A

Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado (a) acima identificado (a) da digitalização e cadastramento da presente ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o n.º. 5000600-13.2008.827.2722, Chave 150594878314. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi, Escrivã Judicial em Substituição o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 1.889/07

REQUERENTE/ACUSADO(S): JORDIVÂNIO GOMES DOS SANTOS

TIPIFICAÇÃO: Art. 157, §2º, II do Código Penal

ADVOGADO (A) (S): Dr.º Antônio Pires Neto/TO n.º 2606

Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado (a) acima identificado (a) da digitalização e cadastramento da presente ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o n.º. 5000390-93.2007.827.2722, Chave 359775265614. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi, Escrivã Judicial em Substituição o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL****AUTOS Nº: 0004114-49.2014.827.2722**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA C/C ALIMENTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: MARIA IVETE SOBRAL BARILE

Requerido: MARCIA ANDREIA SOBRAL DE JESUS E FABRICIO SOBRAL DE SOUSA

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). FABRICIO SOBRAL DE SOUSA, brasileiro, qualificações pessoais ignorada, residente e domiciliado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 20 de maio de 2015, às 14:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

MIRACEMA**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam os advogados abaixo identificados, intimados da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 4158/06

Ação: **RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: EURIONE SILVA BATISTA

ADVOGADO: Dr. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS-OAB/TO 59/B

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ADHMALDO BATISTA CASTRO

HERDEIRO: ERICK BERNARDO BATISTA

ADVOGADA: DRA. DANIELA SOARES COUTO SALDANHA OAB/GO Nº 22.439

INTIMAÇÃO: para que os Advogados identificados tomem conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: "In casu, tem-se que a presente lide perdeu o seu objeto, devendo ser extinta, sem julgamento de mérito. Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito a teor do disposto no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Miracema do Tocantins-TO, em 18 de setembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito."

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 6080/11 (2011.0009.5186-9)

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: F.G.S.F. Rep. por sua mãe Maria de Jesus Cunha de Sousa,

REQUERIDO: Heder Giordani Barbosa de Figueiredo

ADVOGADO: Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes OAB/TO 2137

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: "Ante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o trânsito julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 09 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito."

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 5005/09 (2009.0003.5068-5)

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: G.G.C. Rep. por sua mãe SAARA CUNHA GUIMARÃES,

REQUERIDO: MANOEL FERREIRA CARMO

ADVOGADO: Dr. DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR OAB/TO 830

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: "Ante do exposto, DECLARO extinto o presente feito, com julgamento de mérito, com base no artigo 794, I do CPC. Sem custas. Publique-

se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 09 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 5182/09(2009.0007.8899-0)

Ação: **GUARDA**

REQUERENTES: EDIMILSON NONATO DE SOUSA e Maria Aparecida de Piagem de Sousa,

GUARDANDO: K.P.X.S. e P.H.P.X.S.

ADVOGADO: Dr. José Pereira de Brito

REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Isto posto, conforme o artigo 1.728, inciso I do Código Civil Brasileiro, Julgo procedente o pedido e decreto a tutela dos menores KAUÃ PIAGEM XERENTE DE SOUSA, nascido em 25/11/2003 e PEDRO HENRIQUE PIAGEM XERENTE DE SOUSA, nascido em 17/08/2005, nomeando como tutores MARIA APARECIDADA PIAGEM DE SOUSA e EDIMILSON NONATO DE SOUSA. Expeça-se Mandado de Averbação. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins, 03 de novembro de 2014 (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0005.0888-6 – NULIDADE

Requerente: Edson Vieira Santos

ADVOGADO: Dra. MARIA TEREZA MIRANDA, OAB/TO 941, intimada para que devolva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os autos supra em carga desde 20.09.2010, sob pena de busca e apreensão.

AUTOS: 2008.0005.1034-0 - DECLARATÓRIA

Requerente: Edson Vieira Santos

ADVOGADO: Dra. MARIA TEREZA MIRANDA, OAB/TO 941, intimada para que devolva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os autos supra em carga desde 20.09.2010, sob pena de busca e apreensão.

AUTOS Nº: 0245/1999 (2009.0003.1676-2) – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

1º Executado: Valflor Alves Pereira

Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos e Outros

2º Executado: Dianari Sebastião de Queiroz

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000050-80.1997.827.2729, chave: 201628470514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 1822/2001 (2009.0003.1674-6) – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Valflor Alves Pereira

Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos e Outros

Embargado: Banco do Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000165-62.2001.827.2729, chave: 713982375114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 3157/2003 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Industria Mecânica e Metalúrgica Estaleiro Tocantins Ltda

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti .

Requerido: Francisco Vasconcelos Freire

Advogado(a): Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001427-76.2003.827.2729**, chave: **187546309014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 3181/2003 – CAUTELAR PREPARATÓRIA

Requerente: Francisco Vasconcelos Freire

Advogado(a): Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros

Requerido: Industria Mecânica e Metalúrgica Estaleiro Tocantins Ltda

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001426-91.2003.827.2729**, chave: **961221434714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 3224/2003 – MONITÓRIA

Requerente: Francisco Vasconcelos Freire

Advogado(a): Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros

Requerido: Industria Mecânica e Metalúrgica Estaleiro Tocantins Ltda

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001428-61.2003.827.2729**, chave: **545693730314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2005.0000.6316-0 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Francisco Vasconcelos Freire

Advogado(a): Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros

Requerido: Industria Mecânica e Metalúrgica Estaleiro Tocantins Ltda

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000767-14.2005.827.2729**, chave: **910144301814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2006.0007.6684-4 – MONITÓRIA

Requerente: João Pereira Filho

Advogado(a): Dr. Affonso Celso Leal de Mello Júnior

Requerido: Antonio Marcos Cordeiro

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000712-29.2006.827.2729, chave: 133475817414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0001.9650-5 – RESOLUÇÃO CONTRATUAL E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS PAGAS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Tocantins-FAS

Advogado(a): Dr. Jader Ferreira dos Santos

Requerido: Vida Empreendimentos Ltda (Vida Veículos Especiais)

Advogado(a): Dr. Sandalo Bueno do Nascimento Filho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001990-94.2008.827.2729, chave: 795838271714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0005.1285-5 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: Jader Ferreira dos Santos

Advogado(a): Dr. Jader Ferreira dos Santos

Requerido: Banco Pine S/A

Advogado(a): Dr. Paulo Cesar Guzzo e Drª. Maria Rita Sobral Guzzo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004365-34.2009.827.2729, chave: 389462940214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0007.5922-6 – REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E REPARAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente: Jader Ferreira dos Santos

Advogado(a): Dr. Jader Ferreira dos Santos

Requerido: Banco Pine S/A

Advogado(a): Dr. Paulo Cesar Guzzo e Dra. Maria Rita Sobral Guzzo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005066-58.2010.827.2729, chave: 481497322014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0012.5194-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Raimundo Nonato da Silva Machado

Advogado(a): Dr. Tiago Sousa Mendes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004366-19.2009.827.2729, chave: 679942692214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa

forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0002.1576-3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Requerente: Raimundo Nonato da Silva Machado

Advogado(a): Dr. Tiago Sousa Mendes

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Drª Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012186-21.2011.827.2729, chave: 802401219314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0009.7538-7 – DECLARATÓRIA C/C ANULATÓRIA E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente: Espólio de Euripes Silva Roza (representado por Leticya Eminir Silva Carlos)

Advogado(a): Dr. Florismar de Paula Sandoval

Requerido: João Batista Mota e Célia Maria da Silva Mota

Advogado(a): Dr. Eder Barbosa de Sousa e Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004886-42.2010.827.2729, chave: 188818707514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0008.7696-6 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: Espólio de Euripes Silva Roza (representado por Leticya Eminir Silva Carlos)

Advogado(a): Dr. Otilio Angelo Fragelli

Requerido: João Batista Mota e Célia Maria da Silva Mota

Advogado(a): Dr. Enan Santos Barbosa de Sousa

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004885-57.2010.827.2729, chave: 394055137314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0006.0574-0 – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SERASA C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Gustavo Hermano Lage

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

Requerido: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A (Santander Financiamentos)

Advogado(a): Dr. Denner de Barros Mascarenhas Barbosa

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011934-18.2011.827.2729, chave: 472729662814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2006.0004.0262-1/0 – INDENIZAÇÃO POR RESTRIÇÃO AO CRÉDITO E DANOS MORAIS

Requerente: Sharmoon Comércio de Confecções e Acessórios Ltda

Advogado(a): Dr. Willians Alencar Coelho

1º Requerido: Calçados Imonna Ltda

Advogado(a): Defensoria Pública

2º Requerido: Banco Santander Brasil S/A (Banco Sudameris Brasil S/A)

Advogado(a): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, em relação ao demandado Banco Itaú S/A **JULGO EXTINTO** o processo por ausência de pressuposto processual, sem resolução do mérito (CPC, arts. 267, inciso VI). Em relação à demandada Calçados Imonna Ltda **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, para condená-la ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno também a primeira requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I.C. Palmas, 13 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2007.0007.0415-4/0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM RESTITUIÇÃO DE VALOR C/C DANOS MORAIS

Requerente: Adauto Pereira Brito

Advogado(a): Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

Requerido: Banco Cruzeiro do Sul S/A

Advogado(a): Drª. Márcia Caetano de Araújo e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) *Ex positis*, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos veiculados pelo autor e declaro extinto o processo com resolução de mérito. Frente à sucumbência, condeno o demandante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), consoante dispõe o artigo 20, §4º do Código de Processo Civil. Deve ser observado que litigando sob os benefícios da Justiça Gratuita, o autor ficará isento do pagamento das custas e honorários de advogado, mas estará sujeita, se perder a condição legal de necessitada, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 1.060, de 1950. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 1º de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2009.0011.0884-5/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (SUSTAÇÃO DE PROTESTO)

Exequente: Júlio César de Medeiros Costa

Advogado(a): Dr. Júlio César de Medeiros Costa

Executado: Servcar Com. e Serv. Automotivos Ltda

Advogado(a): Dr. Alonso de Souza Pinheiro

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) A vista do exposto, satisfeita a obrigação reconhecida na sentença condenatória, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794,1, c/c 795 do CPC. Expeça-se em favor dos patronos da exequente o competente alvará para levantamento da quantia penhorada, bem como seus rendimento. Cumpridas as formalidades legais, arquite-se, dando-se as baixas de mister. P.R.I. Palmas, 10 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2007.0000.1139-6/0 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Millena Nogueira Rêgo

Advogado(a): Dr. Hamilton de Paula Bernardo

1º Requerido: B.S. Oliveira (Real Car – Novos e Usados)

Advogado(a): Dr. João Amaral Silva

2º Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Dr. Celson Marcon

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) A primeira requerida alegou preliminarmente ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda. Tal preliminar não merece guarida, visto que não há como excluí-la da lide, considerando a causa de pedir deduzida à exordial. (...) Com relação à preliminar de decadência, tenho-a por afastada, vez que a autora tomou conhecimento do vício oculto encontrado no veículo somente em 20 de novembro de 2006 e ajuizou a ação em 10 de janeiro de 2007, portanto 51 (cinquenta e um dias) depois da constatação do defeito. (...) À vista do exposto, em relação ao demandado Banco Itaú S/A **JULGO EXTINTO** o processo por ausência de pressuposto processual, sem resolução do mérito (CPC, arts. 267, inciso VI). Em relação à demandada Real Car - Novos e Usados **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, para condená-la a restituir à autora a quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais) referente ao valor pago pela autora no ato do negócio e ainda o correspondente às duas parcelas pagas, cada uma no valor de R\$ 203,26 (duzentos e três reais e vinte e seis centavos) e a quantia de R\$ 440,50 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) referente aos danos materiais decorrentes do conserto do automóvel,

perfazendo o total de R\$6.643,76 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Condeno ainda a demandada ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno também a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I.C. Palmas, 07 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2004.0001.1192-2/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS)

Exequente: Chislene Teixeira Silva

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Executado: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) A vista do exposto, satisfeita a obrigação reconhecida na sentença condenatória, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794,I, c/c 795 do CPC. Expeça-se em favor dos patronos da exequente o competente alvará para levantamento da quantia penhorada (bloqueio via BACENJUD), bem como seus rendimentos. Expeça-se em favor dos patronos do executado o competente alvará para levantamento da quantia depositada às fls. 163, bem como seus rendimentos, por se tratar de depósito em duplicidade. Cumpridas as formalidades legais, archive-se, dando-se as baixas de mister. P.R.I. Palmas, 10 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 1305/99 – ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Espólio de Angela Maria Tomaz da Silva Oliveira (representado por José Braz de Oliveira)

Advogado(a): Dr. Arthur Oscar Tomaz de Cerqueira

Requerido: Brasil Telecom S/A (filial Telemat Brasil Telecom)

Advogado(a): Dr. João Ricardo Trevizan e Dr. Thiago de Abreu Ferreira

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, reconhecendo a responsabilidade civil da demandada por danos morais provocados à demandante **JULGO PROCEDENTE o pedido autoral**, condenar a requerida, segundo os critérios de razoabilidade acima expendidos, a pagar ao Espólio, a título de danos morais, a quantia de R\$10.000,00(dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno ainda a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 10 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2008.0008.1566-3/0 – CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO JUNTO AO SERASA/SPC C/C COM DANOS MORAIS

Requerente: Ivan Rosa Faria

Advogado(a): Dr. Marcelo Cláudio Gomes

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado(a): Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora para, mantendo a liminar concedida, condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 20% (vinte por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 02 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 1838/02 (2005.000.5015-8) – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Banco Brasil S/A e suas subsidiárias BB Administradora de Cartões de Crédito e BB Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Anselmo Francisco da Silva

Requerido: Sílvio de Castro da Silveira

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor BANCO DO BRASIL S/A para condenar o requerido SÍLVIO CASTRO DA SILVEIRA a pagar a importância de R\$6.447,84 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) aplicando sobre o valor juros de mora de 1% (um por cento) a partir da citação e correção monetária a partir do ajuizamento da ação. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios, estes arbitrados em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação. Palmas, 13 de outubro de 2014. Juiz Prolator Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1894-7 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Drª Flávia de Albuquerque Lira e Outros

Requerido: Alessandro Albino Vieira

Advogado(a): Dr^a Lucinéia Carla Lorenzi Marcos

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade plena do veículo descrito na exordial em mãos do requerente. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-as ao interessado mediante recibo. Havendo saldo em favor do devedor, depois de efetivada a alienação do bem em referência, deve ser a ele imediatamente restituído. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Deve ser observado que litigando sob os benefícios da Justiça Gratuita, o demandado ficará isento do pagamento das custas e honorários de advogado, mas estará sujeito a pagá-los, se perder a condição legal de necessitado, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 1.060, de 1950. Expeça-se ofício ao DETRAN/TO, enviando cópia da presente sentença e comunicando estar o promovente autorizado a proceder à transferência do veículo descrito na exordial a terceiros que indicar. O depositário fica liberado do encargo. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 13 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2010.0001.2100-0/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Thiago Piñeiro Miranda

Advogado(a): Dr. Ulisses Melauro Barbosa

Requerido: Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda

Advogado(a): Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) *Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 131, 269, inciso I, e 333, inciso II, todos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, por ter a requerida se desincumbido do ônus da prova julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos, e declaro extinto o processo com resolução de mérito. Frente à sucumbência, condeno o demandante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), consoante dispõe o artigo 20, §4º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 09 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2007.0004.2121-7/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: Grasyella Milhomens Lima

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior.

1º Requerido: Nova Veículos

Advogado(a): Não Constituído

2º Requerido: Banco Santander Banespa S/A

Advogado(a): Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) *Ex positis*, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos veiculados pela autora e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no art. 269,1 da Lei Adjetiva Civil. Frente à sucumbência, condeno a demandante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), consoante dispõe o artigo 20, §4º do Código de Processo Civil. Deve ser observado que litigando sob os benefícios da Justiça Gratuita, a autora ficará isento do pagamento das custas e honorários de advogado, mas estará sujeita, se perder a condição legal de necessitada, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 1.060, de 1950. P. R. I. Após trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 13 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0006.2184-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa S/A)

Advogado(a): Dr. Celson Marcon

Requerida: Terezinha Pereira Santos

Advogado(a): Dr. Márcio Ferreira Lins

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, II do Código de Processo Civil. O reconhecimento de procedência do pedido implica em condenação do réu nos ônus sucumbências (CPC, art. 26). Assim, condeno-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que inclusive já foram quitados conforme cálculo efetivado pela Contadoria Judicial, sendo os honorários de R\$ 113,58 e custas no valor de R\$ 216,85 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Levantem-se as eventuais constrições. Após, arquivem-se com as anotações de estilo. P. R. I. C. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0009.2299-9/0 – ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE QUOTAS DE CONSÓRCIO

Requerente: Maria das Neves Amorim da Silva

Advogado(a): Dr. Maurício Ivone da Rosa e Mayara Moreno de Mello

Requerido: Consórcio Nacional Volksvagen

Advogado(a): Dr. Marinólia Dias dos Reis

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, satisfeita a obrigação, **declaro extinta a execução, o que faço com esteio no art. 794, I da Lei Adjetiva Civil**. Expeça-se o competente alvará judicial dos honorários em favor do patrono da demandante (R\$ 1.280,17), e do principal em favor da promovente o valor de R\$ 3.780,82, bem como seus rendimentos, em virtude da

procuração constantes nos autos não possuir poderes para receber em nome da outorgante. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Palmas, 02 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2498/01 (2009.0004.1621-0) – CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: Flávio Martins dos Santos

Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu

Requerido: Centro Universitário Luterano de Palmas – ULBRA (Comunidade Evangélica Luterana “São Paulo”)

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) A vista do exposto, satisfeita a obrigação reconhecida na sentença condenatória, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, c/c 795 do CPC. Expeça-se em favor dos patronos da exequente o competente alvará para levantamento da quantia penhorada, bem como seus rendimentos. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se, dando-se as baixas de mister. P.R.I. Palmas, 10 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2598-4/0 – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL

Requerente: Antonio Francisco de Souza Filho

Advogado(a): Dr. Moacir Araújo da Silva

Requeridos: Macquim Oliveira Segato e Wilson Pereira Salgado

Advogado(a): Dr. Lourenço Correa Bizerra

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) *Ex positis*, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos veiculados pelo autor e declaro extinto o processo com resolução de mérito. Frente à sucumbência, condeno o demandante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), consoante dispõe o artigo 20, §4º do Código de Processo Civil. Deve ser observado que litigando sob os benefícios da Justiça Gratuita, o autor ficará isento do pagamento das custas e honorários de advogado, mas estará sujeita, se perder a condição legal de necessitada, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 1.060, de 1950. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 1º de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2010.0011.3120-4/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento.

Advogado(a): Drª. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerida: Roserene Alencar dos Santos

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade plena do veículo descrito na exordial em mãos do requerente. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Havendo saldo em favor da devedora, depois de efetivada a alienação do bem em referência, deve ser a ele imediatamente restituído. Condeno a requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Deve ser observado que litigando sob os benefícios da Justiça Gratuita, a demandada ficará isento do pagamento das custas e honorários de advogado, mas estará sujeita a pagá-los, se perder a condição legal de necessitada, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 1.060, de 1950. Expeça-se ofício ao DETRAN/TO, enviando cópia da presente sentença e comunicando estar o promovente autorizado a proceder à transferência do veículo descrito na exordial a terceiros que indicar. O depositário fica liberado do encargo. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 13 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 3505/2004 (2004.0000.1471-4) – REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS C/C DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO E RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: Luiza Maurícia de Carvalho

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido: Consórcio Araguaia – Administradora de Consórcio S/C Ltda

Advogado(a): Dr. Fernando Sérgio da Cruz e Vasconcelos, Dr. Júlio César Bonfim e Drª. Renata Cristina E. Morais

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o requerido a restituir à autora o valor de R\$38.642,11 (trinta e oito mil seiscientos e quarenta e dois reais e onze centavos) que efetivamente foi pago por ela para a aquisição de um bem que nunca recebeu. Dou quitado o presente contrato. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor a ser restituído à promovente, na forma do art 20, §3º, da Lei/Adjetiva Civil. Publicada em audiência, dando-se as partes por intimadas. Registre-se. Palmas, 07 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2008.0007.3673-9/0 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C REPARAÇÃO DE DANOS

Requerentes: Cláudio Barbosa dos Santos e Luiz Renato Gonçalves Jr.

Advogado(a): Dr. Oswaldo Penna Jr.

Requeridos: Helio Rovilson Soares e Ana Paula N. M. Soares

Advogado(a): Dr. Pedro Martins Aires Junior

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) **II.1 – Questões Preliminares:** Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Inexiste prejudicial de mérito (decadência ou prescrição) a ser apreciada. O pedido é juridicamente possível, a lide é subjetivamente pertinente e o interesse processual é patente. Presentes, pois, as condições da ação. (...) Ante o exposto, **julgo parcialmente procedentes** os pedidos dos autores para **condenar** os requeridos ao pagamento de danos materiais no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Deixo de condenar os demandados ao pagamento dos demais danos materiais que alegam ter sofrido porque não restaram comprovadas nos Autos. Deixo de condená-los ainda ao pagamento de danos morais, pois não ultrapassaram a esfera do mero aborrecimento, sendo que houve simples frustração pela não conclusão da transação, bem como a esperança de fechamento de um bom negócio que não lhes rendeu a remuneração acordada. Condeno os requeridos também ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 10 de outubro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2010.0006.4883-1/0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS

Requerente: Mara de Fátima Gomes da Cunha

Advogado(a): Dr. Maurício Haeffner

Requerido: Deib Otoch S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Ribeiro de Araújo e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, para declarar inexistentes os débitos referentes à cobrança em apreço. Acolho, ainda, os pedidos da parte autora para, mantendo a liminar concedida, condenar a demandada ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno também a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). Palmas, 29 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

Autos nº 5021227-41.2013.827.2729

O Juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **SARA JANE LOPES CAMPOS**, brasileira, casada, recepcionista, nascida aos 05 de dezembro de 1991, natural de Santa Teresa do Tocantins /TO, portadora do RG nº 1.059.455 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 030.051.571-56, filha de Domingos Araújo Campos e Juldeci Lopes de Carvalho Campos, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5021227-41.2013.827.2729**, cujo teor segue transcrito: "**I – RELATÓRIO** O Ministério Público denunciou **Sara Jany Lopes Campos**, brasileira, casada, recepcionista, nascida aos 05 de dezembro de 1991, natural de Santa Teresa do Tocantins/TO, portadora do RG nº 1.059.455 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 030.051.571-56, filha de Domingos Araújo Campos e Juldeci Lopes de Carvalho Campos¹, narrando o que segue: "**Constam** dos autos de Inquérito Policial, que no período compreendido entre o mês de julho a outubro de 2012, na „Clínica Espaço Saúde?, localizada no Plano Diretor Norte, nesta Capital, a denunciada, agindo voluntária e com total consciência da ilicitude de tal prática, apropriou-se de coisa alheia, da qual tinha a posse, em razão do emprego, de forma continuada (dinheiro em espécie), em prejuízo das vítimas Raffaella da Silva Patury, Monnik Evilyn de Melo Costa e Maurício de Melo Costa, sócios proprietários da empresa vítima acima mencionada. Apurou-se que no local e período acima descritos, a denunciada exercia a função de recepcionista na empresa vítima, sendo a responsável por marcar consultas e retornos dos pacientes, bem como pelo recebimento de valores pagos pelos clientes e efetivar pagamentos de alguns prestadores de serviço da Clínica. Extrai-se do feito que a denunciada, após receber determinada quantia de um paciente, anotava no livro caixa um valor a menor do que aquele que efetivamente havia recebido, apropriando-se indevidamente da diferença, bem como de valores referentes ao pagamento de alguns prestadores de serviço, tais como: salário do guarda noturno da empresa; propaganda em carro de som; serviços de protéticos. Ocorre que, após tomarem conhecimento das divergências com relação aos valores anotados no livro caixa da empresa e aqueles efetivamente pagos pelos clientes, bem como por haver falta de pagamentos a alguns prestadores de serviço da empresa, os sócios da empresa vítima descobriram que a denunciada estava se apropriando dos valores do qual tinha posse, uma vez que ela era a responsável financeira de todos estes procedimentos. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** denuncia **SARA JANY LOPES CAMPOS**, já devidamente qualificada, como incurso nas penas do art. 168, § 1º, III, na forma do art. 71, caput, ambos do Código Penal. (...)". A denúncia foi oferecida em 04/07/2013 e recebida no mesmo dia. A acusada foi citada e apresentou resposta através da Defensoria Pública (evento 12). No evento 14, o recebimento da denúncia foi ratificado. Nas audiências da instrução,

foram ouvidas as seguintes pessoas: Monnik Evilyn de Melo Costa, Fernanda Vieira da Silva, Jamiro Pedro Teixeira, Sílvia Teixeira de Sousa Alves, Raiane Gomes da Silva, Luciana Machado Reis, Nathara Sobral Santos (evento 42) e Rafaella da Silva Patury (evento 47). No evento 53, foi anexado o laudo da perícia contábil realizada nos documentos apresentados pelas vítimas à autoridade policial. Por fim, a acusada foi interrogada (evento 60). As partes apresentaram suas alegações finais através de memoriais (eventos 63 e 70), nos quais pediram a absolvição da acusada, com fundamento no art. 386, incisos II e VII, respectivamente. II – FUNDAMENTAÇÃO Em sua derradeira manifestação, o representante do Ministério Público assim expôs sua conclusão sobre o mérito da lide: *“III- DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS Vencida a fase instrutória, a culpa da acusada Sara Jane Lopes Campos não foi devidamente comprovada em Juízo, sendo que as provas produzidas sob a égide do contraditório, o laudo pericial contábil, as oitivas das testemunhas em Juízo, não levaram à certeza de que a ré tenha cometido o crime narrado na denúncia. Vejamos: A vítimas Monnik Evilyn de Melo Costa e Rafaella da Silva Patury, disseram, em Juízo, que a acusada recebia dinheiro referentes as despesas dos tratamentos do paciente e se apropriava dos valores, omitindo as quantias no livro caixa da clínica. Disseram ainda que a acusada confessou as apropriações de valores e que o prejuízo teria ficado em torno de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). No entanto, o fato que poderia ser facilmente detectado na perícia contábil, principalmente para desvendar o episódio, não o foi, posto que o livro caixa da empresa apresentava irregularidades insanáveis e os peritos não conseguiram chegar a uma conclusão, conforme descrito no item 5.1 do aludido Laudo (evento 53). As testemunhas de acusação Fernanda, Jamiro e Silvia, afirmaram, em Juízo, que não tinha conhecimento se a acusada realmente se apropriava de valores pagos pelos clientes. Todas as testemunhas arroladas pela defesa, informaram, em Juízo, que presenciaram a vítima Rafaella fazendo retiradas do caixa da clínica e abonaram a conduta da acusada. A acusada Sara Jane, negou a prática do crime, enfatizando que os mesmos não ocorreram, posto que nunca se apropriou de dinheiro da clínica. Atribuiu a acusação ao fato de ter ajuizado reclamação trabalhista contra a empresa. In limine, calha enfatizar que não se pôde extrair da instrução judicial destes autos, um arcabouço probatório suficiente a fundamentar um decreto condenatório, uma vez que não restou [...]IV- CONCLUSÃO Diante do exposto, postas todas estas considerações, com espeque no princípio constitucional da não-culpabilidade (artigo 5º, LVII, da Constituição Federal) e com fulcro no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal, o MINISTÉRIO PÚBLICO requer seja decretada a ABSOLVIÇÃO da denunciada SARA JANY LOPES CAMPOS, pela acusação que lhe foi feita na denúncia do evento 1 dos autos em epígrafe?. Por concordar com a fala ministerial, resolvi adotá-la integralmente como fundamento para decidir, tendo a acrescentar apenas as seguintes considerações da defesa, verbis: “Além da insubsistência dos depoimentos testemunhais e do caráter inconclusivo da perícia constante do evento 53, é necessário Vossa Excelência se atentar para o documento juntado quando do oferecimento da Resposta à Acusação (evento 12 - ANEXO2). Trata-se de ata da audiência realizada no juízo trabalhista referente à Reclamação proposta pela acusada em face das vítimas. Veja-se o seguinte trecho registrado em ata: (...) A reclamada se retrata neste momento em relação à notícia crime feita contra a reclamante, perante a 3ª Delegacia de Polícia de Palmas-TO, requerendo seja oficiada àquela autoridade, neste sentido, o que foi deferido. ACORDO HOMOLOGADO (...) Encaminhe-se cópia desta ata à 3ª Delegacia de Polícia de Palmas-TO, para os fins de direito. Mesmo ciente da indisponibilidade da ação penal no presente caso, a retratação da vítima ocorrida na justiça laboral se mostra relevante por ser indicativa de que efetivamente o delito não ocorreu, sendo fruto de retaliação advinda da propositura da reclamação trabalhista pela ré. Por todos esses argumentos, a absolvição é medida que se impõe. Assim, corroborando o entendimento ministerial, pugna-se pela absolvição da denunciada, com fulcro no art. 386, VII, CPP.” Por conseguinte, depara-se com situação de ausência de prova da existência do fato. III – DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo a acusada Sara Jany Lopes Campos, com fundamento no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal. Registre-se. Intimem-se, inclusive as supostas vítimas. Se esta sentença transitar em julgado sem alteração, promovam-se as devidas comunicações e a baixa do processo. Palmas/TO, 08 de outubro de 2014. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de direito. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.*

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS Nº: 0001733-47.2014.827.2729

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ELISANE RICARDO DE SANTANA

FINALIDADE: NOTIFICA o acusado ELISANE RICARDO DE SANTANA, brasileira, solteira, serviços domésticos, nascido aos 22/05/1991, filho de Maria Euzenildes de Santana e Jose Ricardo Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. DESPACHO: “Notifique-se a denunciada Elisane Ricardo de Santana para apresentar a defesa preliminar no prazo legal de 10 (dez) dias, no endereço fornecido pela Defensoria Pública no evento nº 70. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para o prosseguimento do feito. Palmas, 26 de agosto de 2014. Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito”.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0005.2045-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA
 Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS
 Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 Requerido: MARIA DALVA DOS SANTOS FARIA
 Adv.: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2121
 Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797
 Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454; CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B
 Interessado: ESTADO DO TOCANTINS
 Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO
 INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012002-65.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0004.8189-7 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA
 Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS
 Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 Requerido: SIMONE MARIA LACERDA NERES
 Adv.: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2121
 Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797
 Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 E CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555
 Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454; CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B
 Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO
 Adv.: Não Constituído
 Interessado: ESTADO DO TOCANTINS
 Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO
 INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012001-80.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.6059-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA
 Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS
 Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 Requerido: JOÃO FERREIRA DE ASSIS / ANA ALVES DE ASSIS
 Adv.: Não Constituído
 Requerido: HERCULES RIBEIRO MARTINS
 Adv.: Não Constituído
 Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 Adv.: Não Constituído
 Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
 Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 E ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A
 Interessado: ESTADO DO TOCANTINS
 Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO
 INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011989-66.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.1547-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA
 Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS
 Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 Requerido: CARLA MARTA VAZ DE ARAUJO
 Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B; JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454
 Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797
 Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 E CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555
 Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B
 Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO
 Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A; DENNIS JOSEPH GODOY – OAB/TO 5999
 Interessado: ESTADO DO TOCANTINS
 Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO
 INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011990-51.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0004.8183-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA
 Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS
 Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 Requerido: DIVINA XAVIER RIBEIRO ARAUJO / LUIZ ALVES DE ARAUJO
 Adv.: Não Constituído
 Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555;
 ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA – OAB/TO 2552
 Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO
 Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631; DENNIS JOSEPH GODOY – OAB/TO 5999
 Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797
 Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454
 Interessado: ESTADO DO TOCANTINS
 Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO
 INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011992-21.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.6224-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA
 Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS
 Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 Requerido: TALITA NERO CALLES DE SOUZA / JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
 Adv.: RENATO AFONSO RIBEIRO – OAB/SP 91402 / PAULO SOUZA FELIX – OAB/SP 87643 / CARLOS ALBERTO NICOLOSI – OAB/SP 188739E
 Requerido: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS
 Adv.: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765
 Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454
 Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
 Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 / ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A
 Interessado: ESTADO DO TOCANTINS
 Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011991-36.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0004.7318-5 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: TERRY ROMES RODRIGUES

ADV: SILMAR KAESKI – OAB/TO 5021 / CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404 / GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2121

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: Não Constituído

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011993-06.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.4603-4 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: CLEVERSON FERRARI

Adv.: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2121

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: Não Constituído

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011994-88.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.6059-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JOÃO FERREIRA DE ASSIS / ANA ALVES DE ASSIS

Adv.: Não Constituído

Requerido: HERCULES RIBEIRO MARTINS

Adv.: Não Constituído

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: Não Constituído

Requerido: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

Adv.: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 E ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO 2022-A

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011989-66.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0004.5896-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: FRANCISCO SOARES MARQUES / MARIA DE JESUS DOS SANTOS MARQUES

Adv.: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2121

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011996-58.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0004.5988-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: GISELLE TAVARES COSTA

Adv.: Não Constituído

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011982-74.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0004.5878-0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: NELSON ALCANTARA NEVES

Adv.: Não Constituído

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: Não Constituído

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Litisconsorte: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011985-29.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.4624-7 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: FERNANDA DE SOUSA CAXITO

Requerido: JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618; CARLOS ANTONIO NASICMENTO – OAB/TO 1555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011980-07.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.1475-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JOÃO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 E CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011981-89.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.1604-6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: TAIS HOLZHAUSEN SOBRAL SANTOS

Adv.: Não Constituído

Requerido: DENIS PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: Não Constituído

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797
Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454
Requerido: MARCIO GODOI SPINDOLA
Adv.: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA – OAB/DF 28949 E JOÃO C. MENDONÇA – OAB/TO 1128
Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011983-59.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2011.0003.5012-1

Requerente: VALOR AMBIENTAL LTDA
Adv.: ANDRE PUPPIN MACEDO OAB/DF- 12004
Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PUBLIO BORGES ALVES- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
Requerido: DELTA CONSTRUÇÕES S/A

Adv.: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA OAB/TO- 2674; FABIO BEZERRA DE MELO- OAB/TO 3990

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2011.0001.5296-6

Requerente: FERPAM-COM. FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA.
Adv.: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA- OAB/TO-2147
Requerido : MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO
Adv.:NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2010.0002.2719-4

Requerente: JOSE ROBERTO GOMES DE PAULA
Adv.: MARCOS FERREIRA DAVI- OAB/TO -2420
Requerido : ESTADO DO TOCANTINS
Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2010.0009.7627-8

Requerente: DIVINA DE SOUSA PEREIRA
Adv.:VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA- OAB/TO -4150; ULISSES MELAURO BARBOSA- OAB/TO 4367
Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2011.0000.1192-0

Requerente: BANCO SCHAHIN S/A
Adv.: CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA – OAB/TO- 4361
Requerido : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO TOCANTINS- PROCON/TO
Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa

forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2008.0003.2282-9

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Adv.: LOURDES FAVEIRO TOSCAN OAB/GO- 16802; ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR OAB/TO-2001-A; AILTON ALVES FERNANDES OAB/GO- 16854

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2008.0003.2282-9

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Adv.: LOURDES FAVEIRO TOSCAN OAB/GO- 16802; ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR OAB/TO-2001-A; AILTON ALVES FERNANDES OAB/GO- 16854

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2007.0004.3994-9

Requerente: GILENO JOSE DA SILVA

Adv.: LUCIOLO CUNHA GOMES OAB/TO-1474

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2010.0012.0425-2

Requerente: ERCIENE MARIA GUIMARAES MOTA; DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO

Adv.: GILBERTO BATISTA DE ALCANTRA OAB/TO-677- A

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA DE ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2011.0004.9663-0

Requerente: OSMIR LOURENÇO ISOTON

Adv.: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA OAB/TO- 3090

Requerido : CODENTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA DE ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2009.0002.6475-4

Requerente: EDUARDO MORAIS COSTA-ME

Adv.: JANAY GARCIA OAB/TO- 3959

Requerido : PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIÁ DO TOCANTINS, NA PESSOA DE SEU REP. LEHGAL

Adv.: WYLYSON GOMES DE SOUSA OAB/TO-2838

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2011.0006.7373-7

Requerente: LUZIA CAVALCANTE ARAUJO

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES- DEFENSOR PUBLICO

Requerido :

Adv.:

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2011.0004.7253-7

Requerente: JOAO VIEIRA DE OLIVEIRA

Adv.: ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES- DEFENSOR PUBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2011.0004.1553-3

Requerente: O O LIMA EMPRESA LIMPADORA LTDA

Adv.: CAROLINA CEPERA MOREIRA XAVIER OAB/SP- 228018

Requerido: SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2007.0006.3995-6

Requerente: MAGAZINE LILIANE S/A

Adv.: MICHELLI TELES DE AGUIAR OAB/PA- 16411

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2011.0006.3614-9

Requerente: SONIA MARIA DO ROSARIO RAPOSO FARIAS

Adv.: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA OAB/TO-4150; ULISSES MELAURO BARBOSA OAB/TO- 4367

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2009.0004.9135-1

Requerente: NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA

Adv.: ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES- DEFENSOR PUBLICO

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2007.0010.1408-9

Requerente: TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Adv.: LUCIANE FREITAS DE OLIVEIRA OAB/PR-22.398

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2010.0008.3898-3

Requerente: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Adv.: MAURICIO UGHINI UGHINI OAB/TO-3956-B

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2010.0007.3918-7

Requerente: DIOGO LUCAS DE ALMEIDA

Adv.: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA OAB/GO-4488

Requerido : DETRAN-TO

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2007.0010.4565-0

Requerente: ANA ALVES DE BRITO

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES- DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : IGEPREV- INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO O TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: – 2011.0003.0320-4

Requerente: ALICE FRANCISCANA DA CUNHA E WANESSA FERNANDES DA CUNHA

Adv.: JOSÉ PEDRO DA SILVA –OAB/TO 486; ALINE SILVA COELHO OAB/TO 4606

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2010.0012.5377-6/0

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: BERKLANE BANDEIRA DOS SANTOS
 Advogado: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA e ANDREY DE SOUZA PEREIRA
 Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
 Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Diante da impossibilidade de comparecimento noticiada às fls. 175/176 pela autora, hei de **REDESIGNAR a audiência** marcada às fl. 153/154, para o **dia 15/12/2014, às 16h:30min. Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas, 24 de novembro de 2014. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Por ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **MADECOL MADEIRAS E MAT CONSTR LTDA – CNPJ 26.703.553/0001-02**, bem como, seus sócios **RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA – CPF Nº 150.423.671-87** e **VÂNIA MARIA SÁ SILVA – CPF Nº 254.668.443-49**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação pela parte exequente, nos autos da Execução Fiscal nº **5001488-68.2002.827.2729** (Antigo 1579/2003 – 4ª VFFRP) promovida pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em seu desfavor, bem como, para apresentar suas contrarrazões no prazo legal (15 dias). Tudo conforme Decisão a seguir transcrita: **“Recebo o Recurso de Apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 20 de junho de 2013. (As) Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito”**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas-TO, em 24 de novembro de 2014. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão – Mat. 226651

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Por ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **FRASSON E COLLET LTDA ME – CNPJ 37.420.890/0001-09**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação pela parte exequente, nos autos da Execução Fiscal nº **5001524-13.2002.827.2729** (Antigo 3046/2002 – 4ª VFFRP) promovida pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em seu desfavor, bem como, para apresentar suas contrarrazões no prazo legal (15 dias). Tudo conforme Decisão a seguir transcrita: **“Recebo o Recurso de Apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 31 de maio de 2013. (As) Flávia Afini Bovo – Juíza de Direito”**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas-TO, em 24 de novembro de 2014. Eu, Wagner Ferreira Marinho – Escrivão – Mat. 226651 - que digitei e assino por determinação judicial.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO –

Autos nº 5000139-41.2013.827.2730-Processo eletrônico

Ação: Investigação de paternidade c/c Alimentos

Requerente: A.J.M., rep. por Rosilene Pereira de Araujo Macedo

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: *Agripino Gomes de Assis*

FINALIDADE: CITAÇÃO DE Agripino Gomes de Assis, brasileiro, casado, eletricista, RG nº 400515-5 SSP-To, de todo o teor da presente ação, bem como para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Advertencia: art. 285 do CPC. Este edital deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 24 dias de novembro de 2014. Cartório Cível- Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei. Ana Paula Araujo Toribio- Juíza de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO –

Autos nº 500098-45.2011.827.2730-Processo eletrônico

Ação: Investigação de paternidade c/c Alimentos

Requerente: M.E.C., rep. Por Patricia Santana Cardoso

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: *Levi Moreira dos Santos*

FINALIDADE: CITAÇÃO DE Levi Moreira dos Santos, brasileiro,convivente, autonomo, demais qualificações ignoradas, de todo o teor da presente ação, bem como para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Advertencia: art. 285 do CPC. Este edital deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 24 dias de novembro de 2014. Cartório Cível- Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei. Ana Paula Araujo Toribio- Juíza de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS 2ª vez**

A Doutora Ana Paula Araújo Toribio, Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 5000033-60.2005.827.2730, Ação: Arrolamento Sumário tendo como Requerente Maria Rosa Fernandes Cessionários Salustiano Vieira da Silva e Santina Alves Varanda da Silva, Requerido: (espólio) Antonio Vicente do Nascimento. **Foi expedido o presente edital para CITAÇÃO dos possíveis sucessores**, querendo, contestar a ação supramencionada para que venham habilitar-se nos autos no prazo de seis meses contados da publicação do primeiro edital, que será publicado três vezes, com intervalo de trinta dias, para que aleguem o que for de direito, ciente de que, caso não o faça, serão considerados verdadeiros os fatos declarados na inicial, nos termos do art. 1.152 e seguintes do CPC. E, para que chegue ao seu conhecimento e de todos os interessados, o presente EDITAL será afixada uma via no placar do Fórum Local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 24 dias de novembro de 2014. Divina Helena de Almeida Silva – Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO**Juizado Especial Cível e Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Processo: 684/02. AÇÃO: EXECUÇÃO**

Exequente..... : GEDEON BATISTA PITALUGA

Advogado..... : Dr. Gedeon Batista Pitaluga- OAB-TO 716-B

Executado(a)..... : DEUSEDINA ALVES RODRIGUES

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, por meio de seu advogado, do teor do despacho exarado nos autos nos seguintes termos: "...Ante a inexistência de dinheiro em conta bancária para a penhora por meio eletrônico, intime-se o(a) credor(a), para indicar bens penhoráveis, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção (art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95... Paraíso do Tocantins/TO, 24/11/2014. RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL– Autos nº 2008.0004.5352-4/0.

Exequente(s)..... : ROSENDO BARROS DE SOUZA.

Advogado(a)..... : Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro- OAB-TO 2549.

Executado(a)..... : ELY CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Fica a parte Exequente, através de seu(s) respectivo(s) procurador(a)(e)(s), intimada(s) do ato processual abaixo:

SENTENÇA: "... Diante do exposto, caracterizado o desinteresse da requerente, que negligenciou e abandonou a causa, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, c/c art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95, autorizando o levantamento da penhora realizada às fls. 47/49, por tratar-se de verba incontrovérsia e o demandado demonstrar que saldar o débito junto ao credor, bem como o desentranhamento dos documentos que aparelham a execução, substituindo-os por cópia autenticada. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquite-se. Paraíso do Tocantins/TO, 14 de março de 2014. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.”

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL– Autos nº 2012.0005.1678-8

Exequente(s)..... : GEDEON BATISTA PITALUGA.

Advogado(a)..... : Dr. Gedeon Batista Pitaluga- OAB-TO 716.

Executado(a)..... : ADELMI SOARES COELHO.

Fica a parte Exequente, através de seu(s) respectivo(s) procurador(a)(e)(s), intimada(s) do ato processual abaixo:

SENTENÇA: "... Posto isto, considerando que as partes são capazes e o objeto da transação é lícito, homologo o acordo celebrado, com eficácia de título executivo (art. 22 da Lei 9.099/95), com multa de 30% (trinta por cento) para o caso de inadimplemento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e declaro extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, c/c art. 57 da Lei nº 9.099/95. Comprovado o cumprimento do acordo, conforme manifestação de fl. 18-verso, arquivem-se os autos. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 20 de novembro de 2014. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0010.5561-3/0 – EPROC Nº 5000141-07.2010.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: MINERAÇÃO RIO FORMOSO LTDA

Advogado: SUÉLLEN SIQUEIRA CAMARGOS-OAB-TO-3989

Advogado: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS –OAB-TO-37-B

Requerido: COOPERSAN-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOÃO LTDA

Advogado:

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000141-07.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0008.8218-2 /0 – EPROC Nº5000050-82.2008.827.2733

AÇÃO- RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO 906

Requerido: DIBENS S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: CELSO MARCON –OAB-ES-10990

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000050-82.2008.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0012.2051-5 /0 – EPROC Nº5000174-60.2011.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS-OAB-TO-2402

Requerido: SEBASTIANA MARTINS PINHEIRO

Requerido: AFONSO CELSO SILVEIRA

Advogado: Sem Advogado

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000174-60.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0002.6996-0 /0 – EPROC Nº5000048-15.2008.827.2733

AÇÃO- REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: DALTON OLIVEIRA COSTA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: TELEGOAIS CELULAR S.A

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA-OAB-TO-2512-A

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000048-15.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0002.5082-0/0 – EPROC Nº5000139-37.2010.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: MAURICIO CORDENONZI –OAB-TO-2223B

Requerido: DENIZETE CARNEIRO CAVALCANTE

Requerido:CLAUDIO JOSE DA FONSECA

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS –OAB-TO-3138

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000139-37.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0011.1742-0/0 – EPROC Nº 5000175-45.2011.827.2733

AÇÃO- BUSCA E APREENSÃO

Requerente: VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA-OAB-GO-29480

Requerido: PAULO CESAR VIEIRA DE PAULO

Advogado: ALAOR JULIO TERRA –OAB-GO-31306

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000175-45.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0010.5543-5/0 – EPROC Nº 5000153-97.2010827.2733

AÇÃO-COBrança

Requerente: HORTÊNCIA NASCIMENTO

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB-TO-

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR-OAB-TO-3990

Advogado: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA-OAB-TO-2674

Advogado: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR-OAB-TO-5327

Advogado: KÁTIA BOTELHO AZEVEDO-OAB-TO-3950

Advogado:PETERSON LIMA FERREIRA-OAB-TO-5485

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000135-97.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

AUTOS Nº 2010.0011.2152-7/0– AÇÃO-EMBARGOS Á EXECUÇÃO

Embargante EDER JOSÉ CAIXETA

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ– OAB/TO 4364

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA - BASA

Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO-1.334-A

DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI – OAB-GO 29.191

DESPACHO: INTIMAÇÃO – Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/12/2014 às 15:00 horas. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Cumpra-se Pedro Afonso-TO, 03 de novembro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2007.0010.6788-3/0 – EPROC Nº 5000057-11.2007.827.2733

CHAVE PROCESSO: 190691538114

AÇÃO – MONITÓRIA

REQUERENTE: NITRAL URBANA LABORATORIO LTDA

ADVOGADO: FERNANDO JOSÉ BONATO – OAB-PR 25.698

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

REQUERIDO: JOÃO PASQUALINE DELENOGAR POSSA

ADVOGADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB-TO 3.138

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2005.0003.9630-5/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: DULCIANE MARIKO OGAWA TAKAHASHI

Requerente: EDILSON BRANDÃO TAKAHASHI

Advogado: DR. MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE O. NUNES – OAB/GO 21.281

Requerido: NELSON DALL AGNOL

Requerido: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL AGNOL

Advogado: DRA. BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – OAB/TO 99-B

Advogado: DR. FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – OAB/TO 1754

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000041-91.2006.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0012.1988-8/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO 2135-A

Requerido: LUIZ CELSO FERNANDES BARBOSA

Advogado: DR. WELLSON ROSÁRIO S. DANTAS – OAB/TO 5474-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000140-22.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2008.0010.1719-1/0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: NELSON DALL AGNOL

Requerente: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL AGNOL

Advogado: DRA. BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – OAB/TO 99-B

Advogado: DR. FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – OAB/TO 1754

Requerido: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN

Advogado: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-B

Advogado: DR. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000049-97.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0004.5664-5/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: DULCIANE MARIKO OGAWA TAKAHASHI

Embargante: EDILSON BRANDÃO TAKAHASHI

Advogado: DR. MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE O. NUNES – OAB/GO 21.281

Embargado: NELSON DALLAGNOL

Embargado: JOSÉ ALDEMIR GOMES GOETTEN

Embargado: AMARILDE DEZEM GOETTEN

Embargado: MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL AGNOL

Advogado: DR. LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5007-A

Advogado: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-B

Advogado: DR. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000074-76.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000523-37.2014.827.2736, tendo como parte autora Aldemi Rodrigues de Aguiar e Maria José Ribeiro de Aguiar em desfavor Maria das Dores de Vasconcelos, Elizário Ribeiro de Vasconcelos, Araiá Ribeiro Vasconcelos, Natal Ribeiro de Vasconcelos, Écia Maria Vasconcelos, Vábio Ribeiro de Vasconcelos, e os herdeiros de Lins Ribeiro de Vasconcelos, Fernanda Maria Guimarães de Vasconcelos Bahia, Wiviane Guimarães de Vasconcelos, Carlins Ribeiro de Vasconcelos e Lins Ribeiro de Vasconcelos Júnior, sendo o presente para **CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos**, (942 e 232, inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 24 de novembro de 2014. Eu, _____ Adilma Aires Pimenta Silva Ribeiro, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. Jordan Jardim- JUIZ DE DIREITO.v

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000523-37.2014.827.2736, tendo como parte autora Aldemi Rodrigues de Aguiar e Maria José Ribeiro de Aguiar em desfavor Maria das Dores de Vasconcelos, Elizário Ribeiro de Vasconcelos, Araiá Ribeiro Vasconcelos, Natal Ribeiro de Vasconcelos, Écia Maria Vasconcelos, Vábio Ribeiro de Vasconcelos, e os herdeiros de Lins Ribeiro de Vasconcelos, Fernanda Maria Guimarães de Vasconcelos Bahia, Wiviane Guimarães de Vasconcelos, Carlins Ribeiro de Vasconcelos e Lins Ribeiro de Vasconcelos Júnior, sendo o presente para CITAR o requerido **VÁBIO RIBEIRO DE VASCONCELOS** brasileiro, casado, ele motorista e ela do lar, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e

Comarca de Ponte Alta/TO, aos 24 de novembro de 2014. Eu, _____ Adilma Aires Pimenta Silva Ribeiro, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. Jordan Jardim- JUIZ DE DIREITOv

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se os autos de Usucapião n.º 0000345-88.2014.827.2736 em que Vilson Luiz Gonçalves dos Santos, Fátima Aparecida Gonçalves Neres e Nazário Sabino Carvalho move em face de Maria das Dores de Vasconcelos, Elizário Ribeiro de Vasconcelos, Sueli Vitalino de Vasconcelos, Araiá Ribeiro Vasconcelos, Iraci Pires de Vasconcelos, Natal Ribeiro de Vasconcelos, Maria Garcia Vasconcelos, Écia Maria Vasconcelos, Vábio Ribeiro de Vasconcelos, Leni Caetano de Vasconcelos e os herdeiros de Lins Ribeiro de Vasconcelos, Fernanda Maria Guimarães de Vasconcelos Bahia, Wiviane Guimarães de Vasconcelos, Carlins Ribeiro de Vasconcelos e Lins Ribeiro de Vasconcelos Júnior, sendo o presente para **CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos**, (942 e 232, inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 24 de novembro de 2014. Eu, _____ Adilma Aires Pimenta da Silva, Escrivã do Cível que digitei e subscrevo. Jordan Jardim- JUIZ DE DIREITOv

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000345-88.2014.827.2736 tendo como parte autora Vilson Luiz Gonçalves dos Santos, Fátima Aparecida Gonçalves Neres e Nazário Sabino Carvalho em desfavor Maria das Dores de Vasconcelos, Elizário Ribeiro de Vasconcelos, Sueli Vitalino de Vasconcelos, Araiá Ribeiro Vasconcelos, Iraci Pires de Vasconcelos, Natal Ribeiro de Vasconcelos, Maria Garcia Vasconcelos, Écia Maria Vasconcelos, Vábio Ribeiro de Vasconcelos, Leni Caetano de Vasconcelos e os herdeiros de Lins Ribeiro de Vasconcelos, Fernanda Maria Guimarães de Vasconcelos Bahia, Wiviane Guimarães de Vasconcelos, Carlins Ribeiro de Vasconcelos e Lins Ribeiro de Vasconcelos Júnior, sendo o presente para **CITAR** o requerido **VÁBIO RIBEIRO DE VASCONCELOS** e sua esposa **LENI CAETANO DE VASCONCELOS**, brasileiros, casados. Ele motorista e ela do lar, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 24 de novembro de 2014. Eu, - _____ Adilma Aires Pimenta Silva Ribeiro, Escrivã Judicial, Digitei e subscrevo. Jordan Jardim- JUIZ DE DIREITO . v

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2314/13 Ação: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Requerente: ADENILSON CARLOS VIDOVIK

Requerida: JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DE PORTO NACIONAL

Advogado: ADENILSON CARLOS VIDOVIK – OAB/SP 144073

DATA DA CARGA: 15.MAIO.2014

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO ACIMA DESCRITO PARA DEVOLVER O PROCESSO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, BEM COMO A PERDA DO DIREITO DE VISTAS DO PROCESSO FORA DO CARTÓRIO.

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.3168-6/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Procurador: DRA. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO: 4258

Requerido: ANA BISCO DA SILVA

Procurador: NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGDO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 134: “Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorários nos termos do

acordo. P. R. I. e, transitada em julgado arquivem-se presentes autos. Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5302-6– DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS

Requerente: ALBERTINA PEREIRA GODINHO

Procurador: DR. MARCIO ALVES MONTEIRO – OAB/TO: 3156

Requerido: ABEG – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GETSEMANI

INTIMAÇÃO DO ADVOGDO DA PARTE AUTORA DA DELIBERAÇÃO DE FLS. 80: “DELIBERAÇÃO: Fica aberto o prazo comum de dez dias para especificação das provas que as partes desejarem ver produzidas, sendo que a falta de manifestação das provas que as partes desejarem ver produzidas, sendo que a falta de manifestação será acatada como renúncia à produção de provas, viabilizando o julgamento imediato do processo levando em consideração o que nele estiver contido. Intime-se. Nada mais havendo para contar encerrou-se o presente termo. Eu, Graciele Lage Magalhães, digitei e subscrevi o presente. Porto Nacional/TO, 24 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7474-5/0 – MONITÓRIA

Requerente: RONIVON MACIEL GAMA

Procurador: DR. EUGENIO CESARR BATISTA MOURA – OAB/TO: 5342-A

Requerido: RENATO RAMOS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DO ADVOGDO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 44/45: “Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nestes autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica resolvido o mérito do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Deferida a gratuidade, sem custas, e a minguada de manifestação, deixo de fixar honorários. Defiro o pedido de desentranhamento dos títulos de créditos acostados a fl. 13, mediante traslado e recibo nos autos. Providencie-se o necessário. P. R. I. e, transitada em julgado arquivem-se os presentes autos. Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.8401-9 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: SALOMÃO RODRIGUES DA SILVA

Procurador: DR. ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO: 3393.

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Procurador: DR. JOSE MARTINS – OAB/TO: 84314

INTIMAÇÃO DO ADVOGDO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 140: “Folhas 139v e Súmula 240 STJ: Vista a parte requerida, no prazo de dez dias, com oportunidade de manifestação, consignado que a inércia será acatada como consentimento pela extinção. Após, retornem conclusos. Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.5005-0 – AÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Requerente: ELIVALDO NUNES DOS SANTOS.

Procurador: DR. ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO: 3393.

Requerido: BV FINANCEIRA – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador: DR. CELSO MARCON – OAB/TO: 4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 256: “Findadas as providências, arquivem-se os presentes autos. Int. Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2008.0010.1682-9 – COBRANÇA

Requerente: PORTO REAL ATACADISTA S/A

Requerido: MARILYA SARAIVA

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS 69: “Arquivem-se os presentes autos. Porto Nacional - TO, 18 de novembro. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados
AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1871-9 – ORDINARIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado (A): Dra. ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO: 2402

Requerido: MAZOLENE NONATO DA LUZ E OUTROS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS 81: "Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de dez dias. Int. Porto Nacional - TO, 18 de novembro. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados
AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.0338-6– MONITÓRIA

Requerente: WAGNER PAULO DA SILVA E CIA LTDA.

Advogado (A): Dra. DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA - OAB/TO: 4954

Requerido: DANTE AGUIAR BRITO

Advogado: DR. SANDOVAL ARAUJO FOUNTOURA JUNIOR - OAB/TO: 6.129

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS 82: "Intime-se o (a) exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, livres e desembaraçados à penhora, sob pena de arquivamento dos autos. Porto Nacional - TO, 21 de novembro. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados
AUTOS/AÇÃO: 2006.0004.7672 - 2 – ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

Requerente: ALTINO FERREIRA DA CUNHA.

Advogado (A): DR. AMARANTO TEODORO MAIA. OAB/TO: 2242

Requerido: MARCELO RODRIGUES PEREIRA e MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO.

Advogado: DR. JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO. OAB/TO: 819

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS 246: "Face a não intimação pessoal, Procurador ou Prefeito, do Município para comparecer em audiência de instrução, decreto a nulidade de todos os atos posteriores. Inclua-se em pauta. Intime-se. Porto Nacional - TO, 21 de novembro. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0001.3542-5 - COBRANÇA

Requerente: PORTO REAL ATACADISTA S/A

Requerido: LUILTON BARREIRA AGUIAR

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 63: "Arquivem-se os presentes autos. Int. Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.3954-0 - 7 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: KEILA VIANA RIBEIRO

Procurador (A): Dra. DANNYELA AZEVEDO TRIERS – OAB/TO: 5236-A

Requerido: MARIA DE LOURDES RIBEIRO GARCIA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 60: "Vista a parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 10 dias. Int. Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0001.2871-0 – COBRANÇA

Requerente: PORTO REAL ATACADISTA S/A

Procurador (A): DR. AMARANTO TEODORO MAIA OAB/TO: 2242.

Requerido: LUZIMAR FERREIRA PONTE

Procurador: DEFENSORIA PUBLICA

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 93: "Arquivem-se os presentes autos.Porto Nacional/TO, 18 de novembro de 2014.Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito."

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0004.5183-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A / FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS NPLI

Advogado: HENRIQUE ANDREDE DE FREITAS – OAB/TO 5238-B

Requerido: LUCIANA DIAS FERREIRA DOS SANTOS

Advogado:ANTÔNIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

INTIMAÇÃO: Intimação da parte autora para que se manifeste acerca da petição acostada às fls. 53/60, a qual informa a firma de acordo entre os demandantes quitando a dívida objeto da lide.v

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Autos nº: 0000750-24.2014.827.2737

Chave nº 195893474314

Ação: **USUCAPIÃO**

Requerente: **CLAUDINA GOMES DA SILVA**

Requerida: **MARTINHA ALVES DA CONCEIÇÃO**

O DOUTOR JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem que, por este meio **CITA os interessados ausentes e desconhecidos (arts. 942 e 232, IV do CPC)**, para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o **prazo de 15 (quinze) dias (art. 297, CPC)** para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285, 319 e 954 do CPC, tudo em conformidade com a decisão exarada no evento 07dos autos acima caracterizados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional-TO, 18 de novembro de 2014. Eu, Diana Mascarenhas Santos, Técnica Judiciária digitei. Eu, Rodrigo Avelino de Paula, Escrivão (respondendo) que o conferi e subscrevi. **OBS:** Os autos poderão ser acessados pelo site: **eproc.tjto.jus.br**, pelo numero do processo e a chave adrede informada.

TAGUATINGA **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS n.º: 5000022-70.2006.827.2738 - AÇÃO: INVENTÁRIO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerentes: Chirley de Lourdes Carvalho França e Waldemar Carlos de França Filho

Advogado: Dr. Ronaldo Ausone Lupinacci – OAB/TO – 1316-A

Requerido: Espólio de Waldemar Carlos de França

Advogado: Dr. Alexandre Freire Filho – OAB/GO – 1.694

FINALIDADE: intimação do despacho: "Intimem-se as partes, para querendo, aditar o termo de acordo, acrescentando o valor de R\$ 34.000,00 ou outro imóvel de igual valor, conforme requerido pelo Ministério Público. Taguatinga/TO, 24 de novembro de 2014. (ass.) Gerson Fernandes Azevedo". Prazo: 10 dias.

Autos n.º: 2010.0007.4810-0/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

Requerente: Grigório Gomes da Silva

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DAS PARTES CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Tribunal regional Eleitoral Federal da Primeira Região, para no prazo de 15 (quinze)dias, requererem o que entender de direito.

2ª Vara Cível e Família

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº:0000127-54.2014.827.2738

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

REQUERENTE: CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA

REQUERIDO: **MARÍLIA FREIRE FRANÇA e MARILDA FREIRE FRANÇA**

CURADORA: **EMELINA FREIRE FRANÇA**

FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que substituiu a curatela e nomeou a requerida como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, acolho a pretensão inicial e nomeio **CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA** curador de **MARÍLIA FREIRE FRANÇA e MARILDA FREIRE FRANÇA**, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Custas pelo Autor. Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 17 de setembro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO – Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 357/99

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADA: DRA. MARIA EURIPA TIMÓTEO – OAB/TO 1263-B

REQUERIDO: ANTONIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADA: DRA. ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS – DP 567221-0

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000008-24.1999.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 24 de novembro de 2014. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito e Diretora do Fórum.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **0000261-72.2014.827.2741**, proposta pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS** em desfavor de **EVANDRO PEREIRA ANDRADE**, sendo o presente, para **CITAR** o Executado: **EVANDRO PEREIRA ANDRADE**, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como para querendo, contestar a presente ação, ficando advertido ainda que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Tudo de conformidade o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: “Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Após a requerida ser citada por edital, nomeio o i. Defensor Público desta Comarca como curador especial, devendo o mesmo ser intimado para apresentar embargos à execução. Cumpra-se. Intime-se. Wanderlândia/TO, Data e horário do placar eletrônico. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PREVIDENCIÁRIA 2009.0005.9460-6/0 Requerente: Raimundo Alves da Silva. Advogado: Dr. Ricardo Cícero Pinto. OAB/TO 4.673-A Requerido: INSS. INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado do r. despacho a seguir transcrito: “Nada a prover. O feito foi sentenciado e a sentença transitou em julgado. Intime-se pelo DJ. Em seguida remeta-se ao arquivo. Xambioá/TO, 20 de novembro de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior. Juiz de Direito.”

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA**
Decretos Judiciários**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 357, de 25 de novembro de 2014**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo administrativo nº 14.0.000081652-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 168, de 28 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.352.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de novembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 358, de 25 de novembro de 2014

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo administrativo nº 14.0.000052136-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 121, de 26 de março de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.313.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Decisão

PROCESSO Nº: 14.0.000206660-3

INTERESSADA: ESMAT

ASSUNTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 4180 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa, para realização do curso "SOCIOLOGIA DA JURISDIÇÃO - ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E AS PRINCIPAIS ESCOLAS DO PENSAMENTO JURÍDICO", por meio do instrutor AMÓS ARTURO GRAJALES, a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 4 a 6 de dezembro de 2014, bem como 5 e 6 de fevereiro de 2015, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1286/2014, da Controladoria Interna (evento 567736), no Parecer 1301/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 568929), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 561645), no exercício das atribuições legais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declarada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 50974/2014, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 568931), visando à contratação da empresa CASTILHO SILVA & CIA LTDA – ME, para realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), conforme proposta sob o evento 554857, oportunidade em que AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à Diretoria Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à Diretoria Administrativa, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 4165, de 25 de novembro de 2014

Institui o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de justiça (CNJ), que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização das Tabelas Processuais Unificadas, instituídas com o objetivo de padronizar e uniformizar a taxonomia e terminologia das classes, assuntos e movimentações processuais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 46, de 2007 possibilitou que os órgãos do Poder Judiciário poderão instituir Grupos Gestores com vistas à administração e gerência da implantação, manutenção e aperfeiçoamento das tabelas processuais no âmbito de sua atuação, facultada a delegação de tais atribuições às respectivas Corregedorias, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 7º;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 13.0.000185932-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas - GesTPU, com a finalidade de administrar e gerir a implantação, manutenção e aperfeiçoamento das tabelas de classes, assuntos e movimentação processuais no sistema processual eletrônico e-Proc/TJTO.

Parágrafo único. O conteúdo e glossário das tabelas processuais do Poder Judiciário estarão disponíveis no sítio do Tribunal de Justiça (www.tjto.jus.br) e suas atualizações no sistema processual eletrônico e-Proc/TJTO serão realizadas em periodicidade razoável, a ser fixada e coordenada pelo GesTPU.

Art. 2º O GesTPU será composto pelos seguintes membros, designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça:

I - 1 (um) magistrado de primeiro grau, Presidente;

- II – o Diretor Judiciário, representante do segundo grau;
- III - 1 (um) representante da Corregedoria-Geral da Justiça;
- IV – 1 (um) representante da Comissão Auxiliar do e-Proc/TJTO;
- V - 2 (dois) servidores, sendo um de primeiro grau e um de segundo grau;
- VI - 1 (um) representante indicado pelo Ministério Público Estadual;
- VII - 1 (um) representante indicado pela Defensoria Pública Estadual;
- VIII - 1 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins;
- IX - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Estadual da Segurança Pública.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos I, III e IV serão escolhidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º Os membros do GesTPU terão mandato de 2 (dois) anos e poderão ser substituídos por interesse da Administração.

Art. 3º São atribuições do GesTPU:

I – administrar, gerenciar, manter e aperfeiçoar a implantação das tabelas processuais unificadas no âmbito da atuação Estadual, observadas as diretrizes emanadas do Comitê Gestor do CNJ;

II - analisar as propostas de alteração, inserção ou supressão de campos das tabelas processuais unificadas, para adequação e eventual aproveitamento na tabela respectiva;

III - atualizar as tabelas processuais unificadas em conformidade com a taxonomia adotada pelo Comitê Gestor do CNJ, no âmbito nacional;

IV – encaminhar ao Comitê Gestor Nacional sugestões de modificação das tabelas processuais unificadas que integram a Resolução nº 46, de 2007 do CNJ.

Parágrafo único. As alterações das tabelas processuais da Justiça Estadual deverão ser realizadas de acordo com as normas editadas pelo CNJ e nas hipóteses por ele estabelecidas.

Art. 4º O manual de utilização das tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário, elaborado pelo CNJ, servirá de diretriz para a elaboração de manuais de utilização das tabelas processuais da Justiça Estadual, que deverão ser permanentemente atualizados e disponibilizados no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 5º Aos magistrados e servidores incumbem implementar e fiscalizar, com rigor, o correto uso das tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário criadas pela Resolução nº 46, de 2007 do CNJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de novembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 4158, de 24 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3390, de 3 de outubro de 2014, publicada no Diário da Justiça nº 3442, de 6 de outubro de 2014, que designou o Juiz Jossanner Nery Nogueira Luna para responder pela Comarca de Aurora do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 4164, de 25 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 14.0.000225532-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Kilber Correia Lopes para, sem prejuízo de suas funções e a partir de 25 de novembro de 2014, responder pela Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4137/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 20 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, conforme requerimento do Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 3304/2014/DIGER, publicada no Diário da Justiça nº 3453, de 21.10.2014, conforme os autos administrativos SEI nº 14.0.000154732-2;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4149/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9518/2014, resolve **revogar** a Portaria 3973/2014-DIGER, publicada no DJ 3468 de 12/11/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4150/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9674/2014, resolve conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 24 a 28/11/2014, com a finalidade de Juiz Coordenador do NACOM, realizar sessão do Tribunal do Júri.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,04 (duzentos reais e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4151/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9673/2014, resolve conceder ao servidor **Leonardo Sousa Almeida, Servidor cedido do Município, Matrícula 353197**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 25 a 29/11/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrados do NACOM, em mutirão de audiências do Juizado Especial de Palmas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4152/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9672/2014, resolve conceder à servidora **Joscilene Coelho Nogueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância - A3, Matrícula 352645**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 23 a 29/11/2014, com a finalidade de auxiliar direto, Magistrados do NACOM, em mutirão de audiências do Juizado Especial Cível de Palmas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4154/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9665/2014, resolve conceder aos servidores **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe do Centro de Saúde - Daj7, Matrícula 205564, Varleni Rosa Vieira, Secretário Tj - Daj3, Matrícula 353182 e Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352928**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Pium e Cristalândia/TO, no período de 24 a 25/11/2014, com a finalidade de realizar as Oficinas Interativas, conforme SEI nº 14.0.000220820-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4155/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9661/2014, resolve conceder aos servidores **João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 227354 e Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352623**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Colinas e Arapoema/TO, no período de 24 a 28/11/2014, com a finalidade de vistoria de cabeamento de rede e manutenção do swith do salão do júri, conforme SEI's 14.0.000223457-4 e 14.0.000061610-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4156/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9660/2014, resolve conceder aos servidores **Frank Ferreira Martins, Engenheiro - Daj6, Matrícula 353216 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Arapoema, Araguaína e Xambioá/TO, no período de 26 a 28/11/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4157/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9659/2014, resolve conceder aos servidores **Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto - Daj6, Matrícula 353366 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Augustinópolis/TO, no período de 25 a 27/11/2014, com a finalidade de recebimento mobiliário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4159/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9681/2014, resolve conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352766**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso do Tocantins/TO, no dia 26/11/2014, com a finalidade de acompanhar a Comissão de Procedimento Disciplinar.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4160/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9658/2014, resolve conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 292635**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO às Comarcas de Pium e Cristalândia/TO, no período de 24 a 27/11/2014, com a finalidade de fazer manutenção, levar e instalar equipamentos de informática, conforme SEI's 14.0.000035211-0 e 14.0.000219224-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4161/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9685/2014, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de São Félix/TO, no período de 27 a 28/11/2014, com a finalidade de realizar vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4163/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9683/2014, resolve conceder aos servidores **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicólogo, Matrícula 353404** e **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Formoso do Araguaia, no dia 05/12/2014, com a finalidade de visita da equipe interdisciplinar.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 13.0.000007448-3

Modalidade: Pregão Presencial nº. 055/2014

Tipo: Menor Preço Por Item (grupo de item)

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento com instalação de materiais de consumo e permanentes (forros e paredes de gesso acartonado, painéis em MDF, cuba de louça, dentre outros) para adaptação de gabinetes do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Data: Dia 09 de dezembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 24 de novembro de 2014.

Joana D' arc Batista Silva
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS
Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000207941-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00729

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Paulo Benincá

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso de Direito Tributário, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a realizar-se no período de 27 a 29 de Novembro de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 21 de Novembro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****TRIBUNAL PLENO****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)****JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br